

**EDITAL 01/2026**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>DATA PREVISTA</b>           | <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/08/2026                     | Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura                                                                                                         |
| 19/08/2026                     | Prazo final para impugnação do edital regulamento                                                                                                                                                                            |
| 20/08/2026                     | Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM                                                                                          |
| <b>20/09/2026 a 20/10/2026</b> | <b>Período para inscrições</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>20/09/2026 a 25/09/2026</b> | <b>Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição</b>                                                                                                                                                   |
| 02/10/2026                     | Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição                                                                                                                                                      |
| 15/10/2026                     | Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição                                                                                                                                     |
| 20/10/2026                     | Prazo final para envio do laudo médico para os candidatos PcD's                                                                                                                                                              |
| <b>22/10/2026</b>              | <b>Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição para todos os candidatos</b>                                                                                                                            |
| 11/11/2026                     | Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e condição especial para realização das provas                                                                                                             |
| 19/11/2026                     | Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indeferimento de condições especiais                                                                                               |
| 23/11/2026                     | Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas                                                                                                                                                        |
| <b>29/11/2026 (Domingo)</b>    | <b>Realização das provas objetivas para todos os cargos. OBS: em razão da quantidade de inscritos as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 28/11/2026 (Sábado) – conforme item 9.1 do edital regulamento</b> |
| 01/12/2026                     | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas                                                                                                                                                                   |
| 16/12/2026                     | Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares                                                                                                                                                        |
| 21/12/2026                     | Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas (1ª etapa), convocação para a prova de títulos (2ª etapa), convocação para a prova prática (2ª etapa) e convocação para a prova de aptidão física (2ª etapa)     |
| 08/01/2027                     | Julgamento dos recursos contra os resultados preliminares das provas objetivas                                                                                                                                               |
| 08/01/2027 a 12/01/2027        | Período para solicitação de adequação da prova de aptidão física para os candidatos PcD's                                                                                                                                    |
| <b>08/01/2027 a 08/02/2027</b> | <b>Período provável de realização do curso de formação inicial e continuada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (2ª etapa)</b>                                                                                       |
| <b>04/01/2027 a 10/01/2027</b> | <b>Período para envio dos documentos referentes à prova de títulos (2ª etapa)</b>                                                                                                                                            |
| <b>23/01/2027 e 24/01/2027</b> | <b>Realização da prova prática para os cargos de MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e TRATORISTA (2ª etapa)</b>                                             |
| <b>23/01/2027 e 24/01/2027</b> | <b>Realização da prova de aptidão física para os cargos de COVEIRO, GARI, PORTEIRO SERVENTE, VIGILANTE, VIGILANTE (SAÚDE) e ZELADOR (2ª etapa)</b>                                                                           |
| 10/02/2027                     | Divulgação do resultado preliminar da prova prática e prova de aptidão física (2ª etapa)                                                                                                                                     |
| 19/02/2027                     | Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova da prova prática e prova de aptidão física (2ª etapa)                                                                                                         |
| 23/02/2027                     | Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos (2ª etapa)                                                                                                                                                            |
| 05/03/2027                     | Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos (2ª etapa)                                                                                                                                         |
| 10/03/2027                     | Divulgação dos resultados finais e <b>classificação final dos aprovados</b> , de acordo com o ponto de corte previsto no item 2.1 deste edital                                                                               |
| 16/03/2027                     | Julgamento dos recursos contra os resultados finais e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de homologação                                                                                                      |

**LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS**  
Presidente CECP

**VIVIANE NUNES REZENDE**  
Secretário CECP

**JOSE OMAR DOS SANTOS**

*Membro CECP*

PCI Concursos

**EDITAL 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO/ANTIGA 4ª SÉRIE): AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS, COVEIRO, GARI, MERENDEIRA, PORTEIRO SERVENTE E ZELADOR.**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação de textos: leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Fonética e Ortografia: encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; divisão silábica; acentuação gráfica; ortografia oficial. 3. Classes de palavras: substantivo (classificação, flexão e grau); adjetivo (classificação, flexão e grau); artigo; pronome (classificação e emprego); verbo (classificação e conjugação básica); advérbio (classificação); preposição (emprego); conjunção (classificação e emprego). 4. Sintaxe: pontuação.

**2. MATEMÁTICA:** 1. Números e Operações: noções básicas de matemática; adição, subtração, multiplicação e divisão; operações com números naturais, decimais e fracionários; sistema de numeração; múltiplos e divisores; MMC; MDC. 2. Resolução de Problemas: situações-problema envolvendo as quatro operações e raciocínio aritmético. 3. Geometria e Medidas: formas geométricas planas; perímetro e área de figuras planas simples; medidas de comprimento e de superfície. 4. Raciocínio Lógico: noções de lógica.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Cidadania e Atualidades: noções de cidadania; História, Geografia e aspectos políticos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Heitorai-GO. 2. Administração Pública: direitos e deveres dos servidores públicos; noções de hierarquia e disciplina no serviço público. 3. Saúde, Segurança e Relações Humanas: noções de higiene e saúde; noções básicas de segurança e higiene do trabalho; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) inerentes às atividades do cargo; noções básicas de relacionamento humano no ambiente de trabalho. 4. Legislação: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Heitorai; Lei Orgânica do Município de Heitorai; Constituição Federal de 1988 (arts. 1º ao 6º). 5. Conhecimentos Específicos do Cargo: conhecimentos básicos relacionados às atribuições do cargo. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento. A legislação municipal encontra-se disponível no site eletrônico oficial do Município de Heitorai: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br).

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AUXILIAR DE LAVANDERIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA(O), MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA e VIGILANTE.**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação de textos: leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Fonética e Ortografia: encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; divisão silábica; ortografia oficial; acentuação gráfica. 3. Classes de palavras: substantivo (classificação, flexão e grau); adjetivo (classificação, flexão e grau); artigo (classificação e flexão); numeral (classificação e flexão); pronome (classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos); verbo (classificação, tempos e modos verbais); preposição (classificação e emprego); conjunção (classificação e emprego); advérbio (classificação e emprego); interjeição (valor semântico). 4. Estrutura da Língua: estrutura e formação das palavras. 5. Sintaxe: pontuação.

**2. MATEMÁTICA:** 1. Números e Operações: sistema de numeração; operações com números naturais, decimais e fracionários; conjuntos; expressões numéricas e algébricas; MMC e MDC; potenciação. 2. Proporcionalidade e Matemática Financeira: razão; proporção; regra de três simples; porcentagem; juros simples. 3. Álgebra: equações do 1º grau. 4. Estatística: estatística básica. 5. Geometria e Grandezas: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa. 6. Raciocínio Lógico: noções de lógica.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. História, Geografia e Atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais, turísticos e ambientais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Heitorai-GO; atualidades. 2. Cidadania e Meio Ambiente: noções de cidadania; ecologia e meio ambiente; noções de higiene e saúde. 3. Segurança e Relações de Trabalho: noções de hierarquia e disciplina no ambiente de trabalho; normas básicas de segurança do trabalho; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

#### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:**

**LEGISLAÇÃO COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:** *Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.*

##### **4.1 AUXILIAR DE LAVANDERIA**

1. Processamento de roupas: coleta, separação, classificação, lavagem, secagem, passagem, dobragem, armazenamento e distribuição de roupas em serviços de saúde. 2. Equipamentos e materiais: operação, limpeza e conservação de máquinas, equipamentos, materiais e produtos utilizados na lavanderia. 3. Higiene e organização: técnicas de higienização, organização e conservação da lavanderia e do ambiente de trabalho. 4. Biossegurança e Segurança do Trabalho: noções de biossegurança, prevenção de infecções, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes de trabalho e noções de gerenciamento de resíduos. 5. Ética e Administração Pública: trabalho em equipe, ética, responsabilidade funcional, qualidade na prestação dos serviços públicos e princípios da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal). 6. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

##### **4.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. Limpeza, higienização e conservação: técnicas de limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos, móveis, equipamentos e instalações públicas; organização e conservação dos ambientes de trabalho. 2. Materiais e serviços de apoio: utilização, armazenamento e conservação de materiais, equipamentos e produtos de limpeza; preparo, diluição e uso correto de produtos saneantes; abastecimento de materiais de higiene; noções de serviços de copa; transporte e movimentação de materiais, mobiliários e equipamentos. 3. Resíduos e Biossegurança: coleta, segregação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos comuns, recicláveis e de serviços de saúde; noções de biossegurança, higiene pessoal e prevenção da contaminação. 4. Segurança do Trabalho: utilização, conservação e descarte adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes de trabalho; comunicação de irregularidades e necessidade de manutenção de instalações e equipamentos. 5. Ética e Administração Pública: trabalho em equipe, atendimento ao público, ética, responsabilidade funcional, qualidade na prestação dos serviços públicos e princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

##### **4.3 COPEIRA(O)**

1. Preparo e distribuição de alimentos: noções de preparo, porcionamento, acondicionamento e distribuição de alimentos, bebidas, dietas e refeições; recebimento, armazenamento, conservação e controle de gêneros alimentícios e materiais de copa. 2. Higiene e Manipulação de Alimentos: higiene pessoal; boas práticas na manipulação, preparo, armazenamento, conservação e transporte de alimentos; segurança alimentar e qualidade dos alimentos. 3. Organização e Conservação: organização, limpeza e conservação da copa, utensílios, equipamentos e ambientes destinados ao preparo e consumo de alimentos; utilização, limpeza e conservação de cafeteiras, liquidificadores e demais utensílios; controle de pequenos estoques e solicitação de reposição de materiais. 4. Biossegurança e Segurança do Trabalho: noções de biossegurança; prevenção da contaminação e do controle de infecção em serviços de saúde; utilização, conservação e descarte adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes de trabalho; coleta seletiva, segregação e destinação adequada de resíduos. 5. Ética e Administração Pública: trabalho em equipe; atendimento ao público; ética; responsabilidade funcional; qualidade na prestação dos serviços públicos; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e Resolução RDC ANVISA nº 216/2004, nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.4 MOTORISTA**

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, normas gerais de circulação e conduta, sinalização, infrações, penalidades, medidas administrativas, documentação do condutor e do veículo, habilitação, condução de veículos oficiais e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis às atividades do cargo. 2. Condução de Veículos: direção defensiva, prevenção de acidentes, comportamento seguro no trânsito, transporte de pessoas, materiais e equipamentos, carregamento e descarregamento de materiais. 3. Manutenção e Conservação: mecânica básica de veículos automotores; inspeção de óleo, água, pneus, sistema de freios, bateria, sistema elétrico e demais itens de verificação; manutenção preventiva, limpeza e conservação de veículos oficiais; identificação de falhas mecânicas e procedimentos básicos em situações de pane e emergência. 4. Rotinas de Trabalho: preenchimento de diário de bordo, controle de quilometragem, consumo de combustível, registros de manutenção, ética, urbanidade, responsabilidade funcional e atendimento ao público. 5. Segurança do Trabalho: noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes de trabalho; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.5 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, normas gerais de circulação e conduta, sinalização, infrações, penalidades, medidas administrativas, documentação do condutor e do veículo, habilitação e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis às atividades do cargo. 2. Condução de Veículos: direção defensiva, prevenção de acidentes, transporte seguro de pessoas e pequenas cargas, cumprimento de rotas e normas de segurança no trânsito. 3. Conservação do Veículo: inspeção e verificação básica das condições de funcionamento do veículo; manutenção preventiva; limpeza e conservação; identificação de irregularidades e comunicação da necessidade de manutenção. 4. Rotinas de Trabalho: preenchimento de registros de viagem, controle de quilometragem, consumo de combustível, ética, responsabilidade funcional, atendimento ao público e conservação do patrimônio público. 5. Segurança do Trabalho: noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes de trabalho; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da

Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.6 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, normas gerais de circulação e conduta, sinalização, infrações, penalidades, medidas administrativas, documentação do condutor e do veículo, habilitação, condução de veículos pesados e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis às atividades do cargo. 2. Condução de Veículos: direção defensiva, prevenção de acidentes, condução segura em diferentes condições de tráfego, transporte de pessoas, materiais e cargas, cumprimento de rotas e normas de segurança no trânsito. 3. Conservação do Veículo: mecânica básica de veículos pesados; inspeção e verificação das condições de funcionamento do veículo; manutenção preventiva; limpeza e conservação; identificação de irregularidades e comunicação da necessidade de manutenção. 4. Rotinas de Trabalho: preenchimento de registros de viagem, controle de quilometragem, consumo de combustível, ética, responsabilidade funcional, atendimento ao público e conservação do patrimônio público. 5. Segurança do Trabalho: noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes de trabalho; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.7 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

1. Operação de Máquinas: operação de máquinas pesadas utilizadas em obras e serviços públicos, incluindo retroescavadeiras, pás-carregadeiras, motoniveladoras, rolos compressores e equipamentos similares; técnicas de operação, manuseio e controle das máquinas. 2. Inspeção, Manutenção e Conservação: inspeção dos equipamentos antes e após o uso; mecânica básica de máquinas pesadas; identificação de componentes e sistemas; manutenção preventiva; limpeza, conservação e identificação de falhas e necessidade de manutenção. 3. Segurança Operacional: segurança na operação de máquinas; prevenção de acidentes; sinalização de obras; isolamento de áreas de trabalho; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); identificação de riscos no ambiente de trabalho. 4. Operação em Serviços Públicos: terraplenagem, escavação, nivelamento, compactação, carregamento, movimentação de materiais; leitura de instrumentos, painéis e indicadores de funcionamento dos equipamentos. 5. Ética e Administração Pública: trabalho em equipe; responsabilidade funcional; conservação do patrimônio público; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), nos aspectos aplicáveis à circulação de máquinas em vias públicas; Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), Norma Regulamentadora nº 11 (NR-11) e Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.8 TRATORISTA**

1. Operação de Tratores e Implementos: operação de tratores agrícolas, tratores de pneus e implementos utilizados em serviços públicos; técnicas de operação em atividades de roçagem, terraplenagem, abertura de valas, limpeza de terrenos, nivelamento, preparo e conservação de vias; acoplamento, regulagem, utilização e desacoplamento de implementos. 2. Inspeção, Manutenção e Conservação: inspeção diária; procedimentos de partida, operação, parada e estacionamento; mecânica básica de tratores; manutenção preventiva;

limpeza, conservação e identificação de falhas e necessidade de manutenção. 3. Segurança Operacional: segurança na operação de tratores e implementos; prevenção de acidentes; identificação de riscos; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); movimentação de materiais e execução segura dos serviços; leitura de instrumentos, painéis e indicadores de funcionamento do equipamento. 4. Rotinas de Trabalho: responsabilidade funcional; trabalho em equipe; conservação do patrimônio público; comunicação de irregularidades e necessidade de manutenção. 5. Ética e Administração Pública: princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), nos aspectos aplicáveis à circulação de tratores e máquinas em vias públicas; Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), Norma Regulamentadora nº 11 (NR-11) e Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.9 VIGILANTE**

1. Vigilância Patrimonial: noções de vigilância patrimonial; proteção de bens públicos; controle de acesso e circulação de pessoas, veículos, materiais e equipamentos; realização de rondas preventivas; identificação e comunicação de situações de risco, irregularidades, ocorrências e danos ao patrimônio público. 2. Segurança e Atendimento: atendimento ao público; recepção, orientação e controle de entrada e saída de pessoas; prevenção de furtos, depredações, invasões e demais ocorrências; operação básica de equipamentos e sistemas de segurança, como câmeras, alarmes, portões eletrônicos e sistemas de controle de acesso. 3. Emergências: prevenção e combate a princípios de incêndio; utilização básica de equipamentos de combate a incêndio; procedimentos de evacuação de ambientes; noções de primeiros socorros. 4. Rotinas de Trabalho: elaboração de registros de ocorrências; comunicação de fatos à chefia imediata; ética; responsabilidade funcional; sigilo profissional; relacionamento interpessoal; conservação do patrimônio público. 5. Segurança do Trabalho: utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de acidentes de trabalho; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; Manual de Prevenção e Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros. 6. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

**ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ANALISTA DE CONTRATOS, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL DE POSTURAS, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, RECEPCIONISTA, RECEPCIONISTA (SAÚDE), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E VIGILANTE (SAÚDE).**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação de Textos: leitura, compreensão e interpretação de textos; coesão e coerência textual. 2. Ortografia e Fonologia: ortografia oficial; acentuação gráfica; uso da crase; pontuação. 3. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras: classificação e emprego. 4. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; concordância verbal e nominal; orações coordenadas e subordinadas. 5. Semântica e Estilística: níveis de linguagem; variação linguística; figuras de linguagem.

**2. MATEMÁTICA:** 1. Números e Operações: resolução de problemas envolvendo aritmética e álgebra; frações; dízimas periódicas; números reais e operações. 2. Geometria: semelhança de figuras planas; triângulos semelhantes; relações métricas no triângulo retângulo; circunferência; polígonos regulares; medidas de

comprimento, área, volume, capacidade e massa; áreas das principais figuras planas. 3. Conjuntos: noções básicas; igualdade e subconjuntos; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e operações. 4. Álgebra: expressões numéricas e algébricas; MMC e MDC; razão e proporção; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; equações do 1º e 2º graus. 5. Matemática Financeira: porcentagem; lucro e prejuízo; acréscimos e descontos; juros simples e compostos. 6. Progressões: progressão aritmética e progressão geométrica. 7. Análise Combinatória e Probabilidade: princípio multiplicativo; permutação; arranjos; combinação; espaço amostral; eventos; probabilidade em espaços amostrais finitos; probabilidade da união e da interseção de eventos. 8. Estatística: média aritmética; média ponderada; mediana; moda; distribuição de frequências; gráficos de barras, setores e linhas; análise e interpretação de gráficos. 9. Raciocínio Lógico: resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. História, Geografia e Sociedade: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e culturais do Estado de Goiás e do Município de Heitorai-GO. 2. Cultura Brasileira: manifestações culturais, música, literatura, artes, arquitetura e meios de comunicação. 3. Cidadania e Meio Ambiente: cidadania, meio ambiente, problemas ambientais, políticas públicas e aspectos locais e nacionais. 4. Atualidades: acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 ou superior; gerenciamento de arquivos e pastas; Windows Explorer; área de trabalho (desktop); atalhos; área de transferência; utilização de programas e aplicativos. 2. Internet e Correio Eletrônico: navegação na internet; navegadores; conceitos de URL, links e sites; impressão de páginas; correio eletrônico; envio, recebimento e organização de mensagens; Microsoft Outlook e Thunderbird. 3. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos; criação, edição, formatação e impressão de textos; cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores, tabelas, caixas de texto, WordArt, numeração de páginas, ortografia e gramática, inserção de objetos e demais recursos do software. 4. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas; células, linhas, colunas, pastas de trabalho e gráficos; elaboração de tabelas; fórmulas e funções básicas; classificação de dados; impressão; inserção de objetos e demais recursos do software.

#### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

**LEGISLAÇÃO COMUM AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:** *Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Deverão ser observadas todas as alterações das normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.*

##### **4.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família: conceitos de saúde, comunidade e território; objetivos, princípios e organização da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família; trabalho em equipe e intersetorialidade. 2. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde: papel e atribuições do ACS; integração entre a comunidade e os serviços de saúde; ética, cidadania, sigilo, comunicação e relacionamento interpessoal. 3. Territorialização e acompanhamento das famílias: territorialização; cadastramento individual, familiar, domiciliar e territorial; mapeamento da área; identificação de situações de risco e vulnerabilidade; visita domiciliar; busca ativa; planejamento e acompanhamento das famílias. 4. Promoção e vigilância em saúde: promoção, prevenção e proteção à saúde; educação em saúde; participação comunitária; identificação e comunicação de riscos, agravos e situações que necessitem de atendimento pela equipe de saúde; noções de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; saneamento básico e qualidade da água, do ar e dos alimentos. 5. Atenção à saúde da população: ações relacionadas à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do adulto e da pessoa idosa; saúde mental; saúde da pessoa com deficiência; acompanha-

mento de pessoas acamadas; alimentação e nutrição; imunização; saúde sexual e reprodutiva; prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis — IST/HIV/aids; prevenção e acompanhamento de hipertensão arterial, diabetes, tuberculose, hanseníase, neoplasias e outras doenças transmissíveis e não transmissíveis. 6. Doenças, agravos e situações de vulnerabilidade: noções de endemia, epidemia, surto, incidência, prevalência e notificação compulsória; ações educativas de prevenção das doenças transmitidas por vetores, com ênfase na orientação da população para identificação e eliminação de criadouros do *Aedes aegypti*; identificação e encaminhamento de situações de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e outros grupos vulneráveis. 7. Programas, ações e sistemas de informação: Programa Saúde na Escola; acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família; participação e controle social; Conselhos e Conferências de Saúde; sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde, especialmente e - SUS APS e SISAB; registro e atualização de informações referentes às atividades do ACS. 8. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, regionalização, hierarquização, participação da comunidade, planejamento e humanização da atenção à saúde; indicadores básicos de saúde e diagnóstico da situação de saúde do território. 9. Legislação específica: Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 11.350/2006 e suas alterações; Política Nacional de Atenção Básica — Portaria GM/MS nº 2.436/2017; Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, nos aspectos relacionados à proteção e à saúde; Lei nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa, nos aspectos relacionados à proteção e à saúde; Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, nos aspectos relacionados à identificação, orientação e encaminhamento de situações de violência. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.2 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Administração Pública: organização administrativa; serviços públicos; estrutura básica da Administração Municipal; rotinas administrativas. 2. Gestão Documental e Processos: recebimento, protocolo, autuação, tramitação, instrução, acompanhamento, controle e arquivamento de documentos e processos administrativos; organização de arquivos físicos e digitais. 3. Redação Oficial: elaboração de ofícios, memorandos, requerimentos, despachos, certidões, atas, declarações e demais documentos administrativos; Manual de Redação da Presidência da República: aspectos básicos da redação oficial. 4. Atendimento e Apoio Administrativo: atendimento ao público; comunicação; atendimento telefônico; relacionamento interpessoal; organização de rotinas de escritório; controle de agendas; registros; planilhas; relatórios; gestão de materiais; almoxarifado; patrimônio público; apoio à execução de contratos e convênios. 5. Informática Aplicada: utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas, correio eletrônico, internet, digitalização e organização de arquivos eletrônicos aplicados às rotinas administrativas. 6. Ética e Legislação Específica: ética no serviço público; responsabilidade funcional; sigilo profissional; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; Lei nº 14.133/2021, noções gerais sobre licitações e contratos administrativos; Lei nº 12.527/2011, noções sobre acesso à informação e transparência pública; Lei nº 13.709/2018, noções sobre proteção de dados pessoais na Administração Pública. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.3 ANALISTA DE CONTRATOS**

1. Administração Pública e Gestão Contratual: noções de Administração Pública; contratos administrativos; formalização; cláusulas essenciais; vigência; execução; alteração; prorrogação; extinção; gestão e fiscalização contratual; atribuições do gestor e do fiscal; acompanhamento da execução; registros, notificações, relatórios e recebimento do objeto. 2. Licitações e Contratações Públicas: planejamento das contratações; documentos preparatórios; organização dos processos administrativos de contratação; modalidades de licitação; critérios de julgamento; fases do procedimento licitatório; contratação direta por dispensa e inexigibilidade;

sanções administrativas aplicáveis aos contratos administrativos. 3. Gestão Administrativa de Contratos: análise de minutas de contratos, termos aditivos, apostilamentos, convênios e instrumentos congêneres; acompanhamento de prazos, garantias, medições, ordens de serviço, entregas e obrigações contratuais; elaboração de relatórios, pareceres técnicos, despachos, planilhas de controle e gestão documental. 4. Gestão e Fiscalização Contratual: competências do gestor e do fiscal do contrato; acompanhamento da execução contratual; recebimento provisório e definitivo do objeto; aplicação de penalidades; controle de ocorrências; comunicação de irregularidades; equilíbrio econômico-financeiro; reajuste, repactuação e revisão contratual. 5. Transparência, Governança e Controle: controle interno e externo; prestação de contas; publicidade dos atos administrativos; acesso à informação; ética na Administração Pública; responsabilidade funcional; sigilo administrativo; governança pública; eficiência, economicidade e interesse público. 6. Legislação Aplicável: Constituição Federal (art. 37, caput); Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos aspectos aplicáveis às atribuições do cargo; Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); legislação municipal aplicável às licitações, contratos administrativos, gestão e fiscalização contratual. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.4 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

1. Administração Pública e Controle Interno: organização administrativa; atos administrativos; serviços públicos; princípios da Administração Pública; estrutura da Administração Municipal; conceito, finalidade, competências e funcionamento do sistema de controle interno. 2. Auditoria, Fiscalização e Controle: noções de auditoria interna governamental; fiscalização de atos administrativos, contratos, convênios, patrimônio, almoxarifado, receitas, despesas e processos administrativos; análise de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia; identificação de riscos, controles internos e prevenção de irregularidades. 3. Processos Administrativos e Gestão Pública: processo administrativo; elaboração de relatórios, informações técnicas, pareceres administrativos, recomendações, notificações e planilhas de controle; gestão documental e acompanhamento de processos. 4. Licitações, Contratos e Gestão Orçamentária: noções de licitações e contratos administrativos; execução orçamentária, financeira e contábil; orçamento público; empenho; liquidação; pagamento; prestação de contas; contabilidade pública e controle patrimonial. 5. Transparência e Ética: transparência pública; acesso à informação; publicidade dos atos administrativos; controle social; ética; responsabilidade funcional; sigilo profissional; imparcialidade e prevenção de conflitos de interesse. 6. Legislação Específica: Constituição Federal (arts. 31, 37, caput, 70 e 74); Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 14.133/2021, nos aspectos aplicáveis ao controle interno; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.429/1992; normas e orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.5 ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO**

1. Rotinas Administrativas: organização, controle, execução e acompanhamento de atividades de apoio administrativo; protocolo, recebimento, registro, tramitação, expedição e arquivamento de documentos e processos; organização de arquivos físicos e digitais. 2. Atendimento e Comunicação: atendimento presencial, telefônico e eletrônico; comunicação interpessoal; urbanidade; qualidade no atendimento ao cidadão; digitação, conferência, organização de documentos e redação oficial básica. 3. Apoio Administrativo: operação de equipamentos de escritório; utilização de recursos de informática aplicados às rotinas administrativas; controle de materiais de consumo; patrimônio público; apoio à organização de reuniões, eventos e agendas; coleta, organização e conferência de dados para elaboração de planilhas e relatórios administrativos. 4. Gestão Documental: gestão documental; sigilo; proteção de informações; preservação de documentos públicos.

5. Ética e Administração Pública: ética no serviço público; responsabilidade funcional; assiduidade; pontualidade; eficiência; trabalho em equipe; conservação do patrimônio público; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Lei nº 12.527/2011, noções sobre acesso à informação e transparência pública; Lei nº 13.709/2018, noções sobre proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública; Manual de Redação da Presidência da República, aspectos básicos da redação oficial. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.6 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Rotinas Administrativas: apoio às atividades administrativas; organização de tarefas; controle, recebimento, registro, tramitação, expedição e arquivamento de documentos; organização de arquivos físicos e digitais; cópia, impressão, conferência e digitalização de documentos. 2. Atendimento e Comunicação: atendimento presencial, telefônico e eletrônico; comunicação clara; urbanidade; cordialidade; orientação ao cidadão; redação administrativa básica; elaboração de comunicações internas, requerimentos, declarações, recibos, formulários e relatórios simples. 3. Apoio Administrativo: operação de equipamentos de escritório; utilização de recursos de informática aplicados às rotinas administrativas; serviços externos de entrega, coleta, protocolo e encaminhamento de documentos; organização do ambiente de trabalho; controle de materiais de expediente e apoio às atividades administrativas de baixa complexidade. 4. Gestão Documental: conservação do patrimônio público; zelo por materiais, equipamentos, documentos e instalações; sigilo; proteção de informações administrativas. 5. Ética e Administração Pública: ética no serviço público; responsabilidade funcional; assiduidade; pontualidade; trabalho em equipe; respeito à hierarquia administrativa; eficiência; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Lei nº 12.527/2011, noções sobre acesso à informação e transparência pública; Lei nº 13.709/2018, noções sobre proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública; Manual de Redação da Presidência da República, aspectos básicos da redação oficial. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.7 FISCAL DE POSTURAS**

1. Fiscalização Municipal: fiscalização de posturas municipais; poder de polícia administrativa; atos de fiscalização; notificação; vistoria; diligência; auto de infração; auto de apreensão; embargo; interdição; cassação de licença; processo administrativo sancionador; elaboração de relatórios de fiscalização. 2. Licenciamento e Ordenamento Urbano: fiscalização de estabelecimentos comerciais; licenciamento e alvarás; uso e ocupação do solo; fiscalização de obras; Código de Obras e Posturas do Município; noções de ordenamento territorial e zoneamento urbano. 3. Fiscalização Integrada: noções de higiene pública; atuação integrada com a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros Militar; educação fiscal; orientação a comerciantes e à população sobre a legislação municipal; comunicação administrativa e atendimento ao público. 4. Meio Ambiente e Segurança: noções de meio ambiente urbano relacionadas à fiscalização municipal; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); prevenção de riscos nas atividades externas. 5. Ética e Administração Pública: ética; responsabilidade funcional; conduta do agente público; atendimento ao público; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; competências do Município relacionadas à fiscalização urbana e de posturas. 6. Legislação Específica: Código de Obras e Posturas do Município de Heitorai; Plano Diretor Municipal e Lei de Uso e Ocupação do Solo; Lei nº 12.305/2010, nos aspectos relacionados à limpeza urbana e ao gerenciamento de resíduos sólidos. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.8 PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

1. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva; atendimento educacional especializado (AEE); Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); papel e atribuições do Profissional de Apoio Escolar; atuação integrada com a equipe escolar e a família. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem: desenvolvimento infantil; processo de aprendizagem; afetividade; interação social; comunicação; atividades lúdicas como estratégia de desenvolvimento e inclusão; organização do tempo e do espaço escolar. 3. Apoio ao Estudante: apoio à locomoção, alimentação, higiene, comunicação, participação nas atividades escolares e desenvolvimento da autonomia; utilização de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade; respeito à privacidade, ao ritmo e às escolhas do estudante. 4. Ambiente Escolar: organização do trabalho escolar; integração escola-família-comunidade; prevenção de acidentes; higiene; segurança; combate à discriminação; respeito à diversidade; relações interpessoais e convivência escolar. 5. Fundamentos da Educação: Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Diretrizes da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 6. Legislação Específica: Decreto Federal nº 12.686/2025, especialmente quanto às atribuições, formação e atuação do Profissional de Apoio Escolar. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.9 RECEPCIONISTA**

1. Atendimento ao Público: atendimento presencial, telefônico e eletrônico; recepção, orientação e encaminhamento de usuários; técnicas de comunicação; postura profissional; qualidade no atendimento; Lei nº 13.460/2017, nos aspectos relacionados aos direitos dos usuários dos serviços públicos. 2. Rotinas Administrativas: organização do local de trabalho; organização de documentos e arquivos físicos e digitais; protocolo; recebimento, registro, distribuição e arquivamento de documentos e correspondências; controle de agendas, compromissos e reuniões; apoio às atividades administrativas. 3. Comunicação e Informática: atendimento telefônico; registro de informações; redação de recados e comunicações internas; utilização de recursos de informática aplicados às atividades de recepção; proteção de dados pessoais. 4. Controle de Acesso: controle de entrada e saída de visitantes; identificação, orientação e encaminhamento de pessoas; organização da recepção e apoio ao funcionamento da unidade administrativa. 5. Ética e Administração Pública: ética profissional; sigilo funcional; responsabilidade; trabalho em equipe; relações interpessoais; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 6. Legislação Específica: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), nos aspectos aplicáveis às atividades do cargo; Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), nos aspectos relacionados à ergonomia e às atividades administrativas. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.10 RECEPCIONISTA (SAÚDE)**

1. Comportamento no ambiente de trabalho: relações interpessoais, ética profissional, sigilo funcional, disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe, comunicação no ambiente institucional, atendimento ao público, postura profissional; princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – art. 37 da Constituição Federal). 2. Organização do local de trabalho: organização de documentos, arquivos físicos e digitais, controle de entrada e saída de documentos, rotinas administrativas, manutenção da ordem e limpeza do ambiente de trabalho, utilização adequada de equipamentos de escritório, noções de arquivamento e protocolo; gestão de correspondências. 3. Atendimento ao público: recepção e orientação de usuários do serviço público, atendimento presencial e telefônico, técnicas de comunicação, registro de informações, encaminhamento de demandas, postura no atendimento, qualidade no serviço

público; Lei nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público). 4. Noções de administração pública: estrutura e funcionamento da Administração Pública; administração direta e indireta; atos administrativos; poderes e deveres do administrador público; noções de serviço público; responsabilidade do agente público; Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa – com alterações da Lei nº 14.230/2021). 5. Protocolo e gestão documental: recebimento, registro, controle e distribuição de documentos e correspondências; manutenção de livro de protocolo; classificação e arquivamento de documentos; noções de tramitação de processos administrativos; Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo – princípios gerais). 6. Comunicação e rotinas administrativas: atendimento telefônico, registro de ligações, uso adequado de linguagem formal e clara, redação de recados e comunicações internas, controle de agendas e encaminhamento de informações; noções de comunicação oficial. 7. Controle de acesso e apoio administrativo: controle de entrada e saída de pessoas, identificação de visitantes, orientação quanto aos setores da repartição, vigilância de registros funcionais (livros e relógio de ponto), apoio às atividades administrativas do setor; cumprimento de normas internas, regulamentos e manuais de serviço. 8. Noções de informática: conceitos básicos de informática, uso de computadores, sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, internet e correio eletrônico; noções de segurança da informação; Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). 9. Legislação municipal e normas internas: conhecimento e cumprimento das leis municipais, regulamentos e atos normativos internos; noções de hierarquia administrativa; dever de obediência e responsabilidade funcional. 10. Segurança no trabalho: noções básicas de segurança no ambiente administrativo, prevenção de acidentes, ergonomia no trabalho (NR-17), uso adequado de equipamentos, organização do ambiente para prevenção de riscos. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.11 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas de enfermagem; verificação de sinais vitais; exame físico; higiene, conforto, eliminações, curativos, administração de medicamentos, oxigenoterapia, coleta de materiais para exames, registros e anotações de enfermagem; prontuário do paciente; admissão, transferência, alta e óbito. 2. Assistência de Enfermagem: assistência ao paciente clínico, cirúrgico, crítico, em urgência e emergência; saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e da pessoa idosa; saúde mental; doenças transmissíveis e crônicas; hipertensão arterial; diabetes mellitus; tuberculose; hanseníase; infecções sexualmente transmissíveis; imunização; vigilância epidemiológica; atenção primária à saúde; Estratégia Saúde da Família; educação em saúde. 3. Centro de Material e Esterilização: limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais; prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS); biossegurança; segurança do paciente. 4. Farmacologia e Procedimentos: cálculo e administração de medicamentos e soluções; primeiros socorros; atendimento às urgências e emergências; assistência em parada cardiorrespiratória; choque; acidente vascular cerebral; infarto agudo do miocárdio; queimaduras; intoxicações e outras situações críticas. 5. Ética e Legislação: exercício profissional da enfermagem; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN vigente); Sistema Único de Saúde; Constituição Federal (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Resolução CNS nº 453/2012; sistemas de informação em saúde. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.12 TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. Anatomia e Fisiologia Humana: estudo anatômico e funções fisiológicas dos órgãos e sistemas do corpo humano; esqueleto, ossos e articulações; crânio, coluna vertebral, membros superiores e inferiores; sistemas digestório, urinário, respiratório, circulatório, nervoso, endócrino e linfático; fígado, pâncreas, baço e

medula óssea. 2. Técnica Radiológica: princípios básicos da técnica radiográfica; componentes e acessórios dos equipamentos de raios X; fatores radiográficos (kv, mA, tempo de exposição, distância e colimação); processamento de imagem digital e convencional; posicionamento e incidências específicas; preparo e cuidados com o paciente durante os exames. 3. Equipamentos Radiológicos: estrutura e funcionamento dos equipamentos de raios X, tomógrafos lineares e computadorizados, seriógrafos e angiógrafos; fundamentos da tomografia e radiologia digital; manutenção preventiva e controle de qualidade das imagens. 4. Física das Radiações: fundamentos de física atômica e das radiações; interação da radiação com a matéria; formação e propriedades físicas dos raios X; fatores que afetam a qualidade e a dose de radiação; princípios de eletricidade e eletrônica aplicados aos equipamentos radiológicos. 5. Radioproteção e Segurança Ocupacional: princípios da proteção radiológica; efeitos biológicos das radiações ionizantes; uso do dosímetro individual; blindagens, tempo, distância e barreiras de proteção; controle de dose ocupacional; normas da CNEN, Portaria MS nº 453/1998 e RDC ANVISA nº 330/2019; biossegurança e controle de infecção. 6. Qualidade e Processamento de Imagens: técnicas de revelação e manipulação de filmes radiográficos; sistemas digitais de aquisição, armazenamento e arquivamento de imagens (PACS); parâmetros de qualidade da imagem e detecção de falhas. 7. Legislação e Ética Profissional: Lei nº 7.394/1985 (regulamenta a profissão de Técnico em Radiologia); Decreto nº 92.790/1986 (regulamentação da lei); Resolução CONTER nº 15/2011 (Código de Ética Profissional); princípios éticos, deveres, direitos e responsabilidades técnicas; sigilo profissional e conduta ética. 8. Normas e Políticas de Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (SUS – princípios e diretrizes); Política Nacional de Saúde e vigilância sanitária aplicada ao diagnóstico por imagem; cumprimento das normas e boas práticas no ambiente radiológico. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.13 VIGILANTE (SAÚDE)**

1. Vigilância Patrimonial: conceitos, princípios e procedimentos de vigilância patrimonial; controle de acesso de pessoas, veículos, materiais e equipamentos em unidades de saúde e demais prédios públicos; técnicas de observação, fiscalização, rondas preventivas e inspeções periódicas; identificação, prevenção e atuação diante de situações de risco, furtos, roubos, depredações, invasões, vandalismo e demais ocorrências relacionadas à segurança patrimonial. 2. Atendimento e Segurança: procedimentos de abordagem preventiva; orientação ao público; comunicação interpessoal; atendimento em portarias e postos de vigilância; registro de ocorrências; elaboração de relatórios; comunicação de irregularidades; acionamento dos órgãos competentes; procedimentos em situações de emergência, gerenciamento inicial de ocorrências e evacuação de ambientes; noções de prevenção e combate a princípios de incêndio; utilização básica de equipamentos de combate a incêndio; noções de primeiros socorros; operação básica de sistemas de segurança eletrônica, incluindo câmeras de monitoramento, alarmes e controles de acesso. 3. Segurança em Unidades de Saúde: prevenção de conflitos; proteção de pacientes, servidores, visitantes e patrimônio público; noções de biossegurança aplicáveis às unidades de saúde; utilização, conservação e guarda de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 4. Ética e Administração Pública: ética profissional; responsabilidade funcional; sigilo; disciplina; postura profissional; trabalho em equipe; atendimento ao público; princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. 5. Legislação Específica: Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) – Proteção Contra Incêndios; Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, nos aspectos aplicáveis às atividades desenvolvidas em unidades de saúde. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

**ENSINO SUPERIOR: ANALISTA AMBIENTAL, ASSISTENTE SOCIAL, AVALIADOR, EDUCADOR(A) FÍSICO, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A), MÉDICO(A) AUTORIZADOR AIH, MÉDICO PLANTONISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO(A), ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROFESSOR P-III (PEDAGOGO), PSICÓLOGO(A) E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

### **1. LINGUA PORTUGUESA:**

1. Interpretação de Textos: compreensão, interpretação e análise de textos literários e não literários; significado contextual de palavras e expressões; tipologia e gêneros textuais. 2. Linguagem e Semântica: níveis de linguagem; funções da linguagem; figuras de linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso. 3. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classes de palavras; ortografia oficial; acentuação gráfica. 4. Sintaxe: sintaxe da oração e do período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; colocação pronominal; uso da crase; classificação das orações coordenadas e subordinadas. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido.

### **2. MATEMÁTICA:**

1. Números e Operações: resolução de problemas envolvendo aritmética e álgebra; números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; frações; dízimas periódicas; expressões numéricas; razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, MMC e MDC. 2. Álgebra: expressões algébricas; produtos notáveis; fatoração; polinômios; equações e sistemas lineares; equações do 1º e 2º graus. 3. Funções: conceito de função; funções do 1º e do 2º grau; gráficos e aplicações. 4. Geometria: geometria plana; semelhança de figuras; relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras; Teorema de Tales; circunferência; polígonos; áreas das principais figuras planas; geometria espacial; prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; áreas e volumes dos principais sólidos geométricos; medidas de volume e capacidade. 5. Matemática Financeira: porcentagem; lucro e prejuízo; acréscimos e descontos; juros simples e compostos. 6. Sequências e Progressões: sequências; progressão aritmética (PA); progressão geométrica (PG). 7. Análise Combinatória e Probabilidade: princípio multiplicativo; permutação; arranjo; combinação; espaço amostral; eventos; probabilidade. 8. Estatística: média aritmética; média ponderada; mediana; moda; distribuição de frequências; tabelas; gráficos e interpretação de dados estatísticos. 9. Raciocínio Lógico: raciocínio lógico-matemático e resolução de problemas aplicados a diferentes contextos.

### **3. CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. História e Geografia: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e culturais do Município de Heitorai-GO, do Estado de Goiás e do Brasil. 2. Atualidades: acontecimentos e temas relevantes de interesse local, estadual, nacional e internacional. 3. Sociedade e Cidadania: educação, economia, ciência, tecnologia, política, cultura, esporte, saúde, meio ambiente e desenvolvimento social. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: 1. Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 ou superior; gerenciamento de arquivos e pastas; área de trabalho; atalhos; área de transferência; Windows Explorer; utilização de programas e aplicativos. 2. Internet e Segurança da Informação: navegação na internet; navegadores; mecanismos de busca; URL, links e sites; correio eletrônico; Microsoft Outlook; segurança da informação; vírus, worms, malware, phishing, ransomware; procedimentos de backup; armazenamento em nuvem. 3. Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão de documentos; parágrafos; fontes; tabelas; listas; cabeçalhos; rodapés; numeração de páginas; inserção de objetos; ortografia e revisão de textos. 4. Microsoft Excel: estrutura de planilhas; células; linhas; colunas; elaboração de tabelas e gráficos; fórmulas e funções básicas; filtros; classificação de dados; impressão. 5. Microsoft PowerPoint: criação, edição e formatação de apresentações; layouts; slides; transições; inserção de imagens, tabelas, gráficos, objetos e hiperlinks.

### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

**LEGISLAÇÃO COMUM AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Heitorai, Lei Orgânica do Município de Heitorai e Constituição Federal de 1988 (arts. 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.1 ANALISTA AMBIENTAL**

1. Fundamentos de ecologia: ecossistemas, biodiversidade, ciclos biogeoquímicos, dinâmica de populações e comunidades, fragmentação de habitats, sucessão ecológica e serviços ecossistêmicos; 2. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competências constitucionais dos entes federativos, desenvolvimento sustentável e princípios da prevenção, precaução, poluidor-pagador e reparação integral do dano ambiental; 3. Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos, instrumentos, Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, padrões de qualidade, avaliação de impactos, licenciamento e responsabilidade ambiental, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981; 4. Política Municipal do Meio Ambiente, Sistema Municipal do Meio Ambiente, instrumentos de gestão ambiental, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal de Heitorai nº 662/2021 – Código Municipal do Meio Ambiente; 5. Competências administrativas da União, dos Estados e dos Municípios em matéria ambiental, licenciamento de atividades de impacto local e requisitos para o credenciamento municipal, conforme a Lei Complementar Federal nº 140/2011 e a Resolução CEMAm nº 259/2024; 6. Licenciamento ambiental: enquadramento das atividades, competência, modalidades, etapas, estudos ambientais, condicionantes, prazos, renovação, alteração, suspensão e extinção das licenças, conforme a Lei Federal nº 15.190/2025, a Lei Estadual nº 20.694/2019 e o Decreto Estadual nº 9.710/2020; 7. Avaliação de impactos ambientais: diagnóstico ambiental, áreas de influência, identificação e avaliação de impactos, alternativas locais e tecnológicas e medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias; 8. Estudos ambientais: Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Plano Básico Ambiental – PBA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD; 9. Análise técnica de processos ambientais: conferência documental, elaboração de termos de referência, avaliação de estudos, realização de diligências, definição de condicionantes, emissão de pareceres e acompanhamento das obrigações ambientais; 10. Vistorias ambientais: planejamento, inspeção de empreendimentos, levantamentos de campo, registros fotográficos, medições, coleta de informações, utilização de GPS e elaboração de laudos e relatórios técnicos; 11. Fiscalização ambiental e apoio técnico em diligências: identificação de irregularidades, caracterização de danos, produção de provas técnicas e medidas administrativas, conforme a Lei Federal nº 9.605/1998 e o Decreto Federal nº 6.514/2008; 12. Proteção da vegetação nativa: Áreas de Preservação Permanente – APP, Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural – CAR, supressão de vegetação, uso do fogo e recuperação ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651/2012 e a Lei Estadual nº 18.104/2013; 13. Recursos hídricos: proteção de nascentes e cursos d'água, enquadramento dos corpos hídricos, outorga, usos da água, poluição hídrica e medidas de conservação, conforme a Lei Federal nº 9.433/1997; 14. Política Nacional de Resíduos Sólidos: classificação, gerenciamento, responsabilidade compartilhada, logística reversa, destinação e disposição final ambientalmente adequadas, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Decreto Federal nº 10.936/2022; 15. Poluição atmosférica, hídrica, do solo, sonora e visual: fontes poluidoras, emissões, efluentes, áreas contaminadas e medidas de prevenção e controle; 16. Recuperação de áreas degradadas: diagnóstico, controle de processos erosivos, estabilização do solo, recomposição da vegetação, seleção de espécies, manutenção e monitoramento; 17. Monitoramento e avaliação da qualidade ambiental: indicadores ambientais, planos de amostragem, interpretação de dados, avaliação de tendências e elaboração de relatórios de sustentabilidade; 18. Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados à gestão ambiental: cartografia, sistemas de coordenadas, Sistema de Informações Geográficas – SIG, imagens de satélite, GPS e interpretação de mapas temáticos; 19. Planejamento e gestão ambiental municipal: diagnóstico ambiental, elaboração de políticas, planos, programas e projetos de desenvol-

vimento sustentável, definição de metas, indicadores e avaliação de resultados; 20. Conselho Municipal de Meio Ambiente de Heitorai: composição, competências, participação social, apoio técnico, elaboração de pareceres e acompanhamento das deliberações, conforme a Lei Municipal nº 752/2025; 21. Educação ambiental, mobilização social e participação da comunidade na proteção ambiental, conforme a Lei Federal nº 9.795/1999; 22. Elaboração de pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas, termos de referência, planos e projetos ambientais, observados os limites da formação, habilitação e responsabilidade profissional; 23. Segurança nas atividades de campo, identificação de riscos e utilização de Equipamentos de Proteção Individual, conforme a Norma Regulamentadora nº 6 – NR-6. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.2 ASSISTENTE SOCIAL**

1. Fundamentos do Serviço Social: fundamentos históricos, teórico-metodológicos e ético-políticos do Serviço Social; projeto ético-político profissional; espaços sócio-ocupacionais; atribuições profissionais; exercício profissional; interdisciplinaridade e trabalho em equipe. 2. Instrumentos Técnico-Operativos: entrevista; visita domiciliar e institucional; estudo social; perícia social; relatório social; laudo social; parecer social; elaboração de documentos técnicos; registros e sistematização de informações; planejamento, elaboração, execução e avaliação de planos, programas, projetos e ações sociais; pesquisa social aplicada ao Serviço Social. 3. Políticas Públicas e Seguridade Social: política social; questão social; direitos de cidadania; Seguridade Social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993); Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990); Previdência Social, nos aspectos relacionados à atuação do Assistente Social. 4. Trabalho Social: trabalho com indivíduos, famílias, grupos e comunidades; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; trabalho em rede; articulação intersetorial; mediação de conflitos; atendimento humanizado; escuta qualificada; políticas públicas voltadas à criança, ao adolescente, à juventude, à pessoa idosa, às mulheres, à população negra, às pessoas com deficiência, às pessoas com transtornos mentais, às vítimas de violência e aos usuários de álcool e outras drogas. 5. Direitos Humanos e Legislação Profissional: direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Lei nº 8.662/1993; Código de Ética do Assistente Social; Resoluções do CFESS aplicáveis ao exercício profissional. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.3 AVALIADOR**

1. Engenharia de Avaliações: conceitos, princípios, finalidade, terminologia técnica; avaliação de imóveis urbanos e rurais; normas ABNT NBR 14653 e suas partes aplicáveis; métodos comparativo direto de dados de mercado, evolutivo, involutivo, da capitalização da renda e do custo. 2. Avaliação Imobiliária: vistoria; caracterização do imóvel; pesquisa de mercado; tratamento de dados; elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos; análise de documentos imobiliários; cadastro imobiliário municipal; planta genérica de valores; avaliação para fins tributários; desapropriação; alienação; aquisição; locação e gestão patrimonial. 3. Conhecimentos Técnicos: topografia; georreferenciamento; leitura e interpretação de plantas e memoriais descritivos; urbanismo; uso e ocupação do solo; parcelamento do solo; regularização fundiária; patologias das construções; estado de conservação; depreciação; custos da construção civil; CUB; custo de reprodução; custo de reedificação; valor das benfeitorias. 4. Atuação Profissional: responsabilidade técnica; ART; RRT; ética profissional; instrução de processos administrativos; diligências; levantamentos; pareceres técnicos; prestação de informações à Administração Pública. 5. Legislação Específica: Constituição Federal (arts. 5º, XXII a XXIV; 37; 182 e 183); Código Tributário Nacional, nos aspectos relacionados ao IPTU e ao ITBI; Decreto-Lei nº

3.365/1941; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 6.766/1979; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 14.133/2021, nos aspectos relacionados à avaliação prévia, alienação, aquisição e locação de bens; Lei nº 5.194/1966 e Resoluções do CONFEA/CREA aplicáveis ao exercício profissional; Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do CAU/BR aplicáveis ao exercício profissional. 6. Legislação Municipal: Código Tributário do Município de Heitorai, nos aspectos relacionados ao cadastro imobiliário, IPTU, ITBI, valor venal e Planta Genérica de Valores; Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações e demais normas municipais aplicáveis à avaliação imobiliária, ao cadastro técnico e ao ordenamento territorial, quando vigentes. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.4 EDUCADOR(A) FÍSICO**

1. Fundamentos da Educação Física e Promoção da Saúde: atividade física, exercício físico, aptidão física relacionada à saúde; anatomia funcional; fisiologia do exercício; respostas e adaptações fisiológicas ao exercício; avaliação física; planejamento, prescrição, orientação e condução de programas de exercícios físicos e práticas corporais para diferentes grupos populacionais. 2. Atuação na Saúde Pública: promoção da saúde; prevenção de doenças; educação em saúde; atuação multiprofissional; atividade física na Atenção Primária à Saúde; acompanhamento de crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas não transmissíveis; monitoramento e avaliação dos resultados dos programas de atividade física. 3. Exercício Físico e Condições Especiais: atividade física e exercício físico aplicados à hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, doenças cardiovasculares, saúde mental, envelhecimento, reabilitação e qualidade de vida; primeiros socorros aplicados à atividade física. 4. Legislação Profissional e Políticas Públicas: Sistema Único de Saúde – SUS (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Guia de Atividade Física para a População Brasileira; Constituição Federal (arts. 196 a 200); Resolução CNS nº 711/2021; Lei nº 9.696/1998 (regulamentação da profissão); Código de Ética do Profissional de Educação Física e Resoluções do CONFEF aplicáveis ao exercício profissional. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.5 ENFERMEIRO(A)**

1. Fundamentos da Enfermagem: princípios científicos, éticos e técnicos da enfermagem; Processo de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); teorias de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição de enfermagem; administração de medicamentos; cálculo de doses; biossegurança; controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. 2. Assistência de Enfermagem: Programa Nacional de Imunizações; saúde da criança; saúde da mulher; saúde do adulto; saúde da pessoa idosa; saúde mental; doenças crônicas não transmissíveis; doenças transmissíveis; urgência e emergência; centro cirúrgico; Centro de Material e Esterilização (CME); terapia medicamentosa; educação em saúde; primeiros socorros; paciente oncológico e cuidados paliativos. 3. Gestão em Enfermagem: planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação dos serviços de enfermagem; liderança; dimensionamento de pessoal; auditoria; qualidade da assistência; segurança do paciente; vigilância em saúde; planejamento em saúde. 4. Legislação Profissional: Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN vigente); Resolução COFEN vigente sobre o Processo de Enfermagem; demais Resoluções do COFEN aplicáveis ao exercício profissional. 5. Legislação em Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Segurança do Paciente; Programa Nacional de Imunizações; Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde aplicáveis ao SUS; RDC ANVISA nº 222/2018; Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32). 6. Legislação Municipal: Plano Municipal de Saúde e demais normas municipais relacionadas à organização

dos serviços de saúde, quando vigentes. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.6 FARMACÊUTICO**

1. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica; seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos; atenção farmacêutica; uso racional de medicamentos; farmacovigilância; tecnovigilância; gestão de estoques; controle de validade; REMUME e RE-NAME. 2. Farmacologia e Farmácia Clínica: farmacocinética; farmacodinâmica; interações medicamentosas; reações adversas; antimicrobianos; anti-inflamatórios; analgésicos; anti-hipertensivos; hipoglicemiantes; medicamentos sujeitos a controle especial; orientação farmacêutica ao paciente. 3. Boas Práticas Farmacêuticas: armazenamento; conservação; dispensação; controle de qualidade; gerenciamento de resíduos; boas práticas em farmácias e serviços de saúde; biossegurança. 4. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; assistência farmacêutica no SUS; Estratégia Saúde da Família; Programa Nacional de Imunizações; Política Nacional de Atenção Básica; vigilância sanitária; vigilância epidemiológica; vigilância em saúde; educação em saúde. 5. Legislação Profissional e Sanitária: Lei nº 3.820/1960; Código de Ética Farmacêutica; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Portaria nº 344/1998; RDC ANVISA nº 44/2009; RDC ANVISA nº 222/2018; Portaria nº 2.436/2017; demais normas da ANVISA e do Conselho Federal de Farmácia aplicáveis ao exercício profissional. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.7 FISCAL DE TRIBUTOS**

1. Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários; limitações ao poder de tributar; competência tributária; repartição das receitas tributárias; espécies tributárias. 2. Direito Tributário: conceito de tributo; impostos, taxas e contribuição de melhoria; obrigação tributária principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo e passivo; contribuinte; responsável tributário; domicílio tributário; capacidade tributária. 3. Crédito Tributário: constituição; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 4. Administração Tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões; sigilo fiscal; cadastro de contribuintes; poder de fiscalização; deveres instrumentais dos contribuintes. 5. Fiscalização Tributária Municipal: procedimentos fiscais; vistorias; diligências; levantamentos fiscais; termos de início e encerramento de ação fiscal; notificações; intimações; autos de infração; aplicação de penalidades; elaboração de relatórios fiscais. 6. Processo Administrativo Tributário: instauração; instrução; impugnação; defesa; recursos; julgamento administrativo; contraditório; ampla defesa; revelia; preclusão; produção de provas. 7. IS-SQN: fato gerador; local da incidência; contribuinte; responsável tributário; base de cálculo; alíquotas; lista de serviços; retenção na fonte; substituição tributária; profissionais autônomos; sociedades profissionais; estimativa; arbitramento; obrigações acessórias. 8. IPTU: fato gerador; propriedade, domínio útil e posse; imóvel urbano; zona urbana; base de cálculo; valor venal; alíquotas; lançamento; cadastro imobiliário; planta genérica de valores; revisão cadastral; imunidades; isenções; progressividade. 9. ITBI: fato gerador; transmissão inter vivos; base de cálculo; contribuinte; responsabilidade tributária; avaliação fiscal; imunidades; hipóteses de não incidência; lançamento e fiscalização. 10. Taxas Municipais: taxa de polícia e taxa pela prestação de serviços públicos; base de cálculo; especificidade; divisibilidade; limites constitucionais. 11. Contribuição de Melhoria: fato gerador; valorização imobiliária; limites; procedimento e cobrança. 12. Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI): enquadramento; obrigações acessórias; recolhimento do ISSQN; fiscalização municipal; retenção e responsabilidades tributárias. 13. Análise de documentos fiscais, contábeis e societários: notas fiscais; livros fiscais; declarações; contratos; balanços; demonstrações contábeis; escrituração; documentos eletrônicos; cruzamento de informações fiscais. 14. Noções de Contabilidade Aplicada à Fiscalização Tributária: receita; despesa; ativo; passivo; patrimônio líquido; resultado; balanço patrimonial;

demonstração do resultado; escrituração contábil; análise de informações econômico-financeiras. 15. Cadastro Mobiliário e Imobiliário Municipal: inscrição; alteração; baixa; atualização cadastral; fiscalização cadastral; alvarás; licenças e funcionamento de atividades econômicas. 16. Dívida Ativa e Cobrança Administrativa: inscrição; Certidão de Dívida Ativa; parcelamento; decadência; prescrição; encaminhamento para cobrança judicial. 17. Educação Fiscal: orientação ao contribuinte; atendimento ao público; transparência; comunicação institucional; qualidade no serviço público. 18. Planejamento e Arrecadação Tributária: planejamento das ações fiscais; seleção de contribuintes; indicadores de arrecadação; controle da inadimplência; combate à evasão fiscal; elaboração de relatórios gerenciais. 19. Ética e Responsabilidade Funcional: sigilo fiscal; legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; eficiência; imparcialidade; prevenção de conflitos de interesse. 20. Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162); princípios da Administração Pública (art. 37); limitações constitucionais ao poder de tributar; competências tributárias municipais; fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 70 a 75). 21. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966): normas gerais de direito tributário; obrigação tributária; crédito tributário; lançamento; decadência; prescrição; administração tributária; fiscalização; dívida ativa; certidões. 22. Lei Complementar nº 116/2003 e Lei Complementar nº 175/2020: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos aspectos aplicáveis à fiscalização tributária municipal. 23. Lei Complementar nº 123/2006: Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Simples Nacional, nos aspectos aplicáveis à fiscalização tributária municipal. 24. Lei Complementar nº 101/2000: responsabilidade na gestão fiscal; planejamento; controle; transparência; arrecadação tributária; renúncia de receita; 25. EC nº 132/2023, LC nº 214/2025 e LC nº 227/2026 26. Lei nº 4.320/1964: receita pública; classificação da receita; dívida ativa; orçamento; controle das finanças públicas. 27. Lei nº 6.830/1980: cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública. 28. Lei nº 12.527/2011: acesso à informação e transparência pública, observadas as hipóteses de sigilo fiscal. 29. Lei nº 13.709/2018: proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública e tratamento de informações fiscais. 30. Legislação Tributária Municipal: Código Tributário do Município de Heitorai e demais normas municipais relativas ao ISSQN, IPTU, ITBI, taxas, contribuição de melhoria, processo administrativo tributário, cadastro fiscal, fiscalização, penalidades, dívida ativa, isenções, benefícios fiscais e obrigações acessórias. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.8 FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

1. Direito Ambiental: princípios, conceitos fundamentais, meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho, responsabilidade ambiental e instrumentos de proteção ambiental. 2. Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos, instrumentos, SISNAMA, licenciamento ambiental, avaliação de impactos ambientais, padrões de qualidade ambiental, zoneamento ambiental, fiscalização e controle ambiental. 3. Competência ambiental dos entes federativos: cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuação supletiva e subsidiária, fiscalização e licenciamento de impacto local. 4. Fiscalização ambiental municipal: poder de polícia ambiental, planejamento da fiscalização, vistorias, inspeções, diligências, notificações, autos de infração, termos de embargo, apreensão, interdição, aplicação de penalidades e acompanhamento de medidas corretivas. 5. Infrações e sanções administrativas ambientais: advertência, multa, embargo, suspensão de atividades, apreensão de bens, demolição, reparação do dano e demais medidas administrativas cabíveis. 6. Crimes ambientais: condutas lesivas à fauna, flora, recursos hídricos, ordenamento urbano, patrimônio cultural, administração ambiental e poluição. 7. Responsabilidade ambiental: responsabilidade civil, administrativa e penal; responsabilidade objetiva por dano ambiental; obrigação de reparar, recuperar e compensar danos ambientais. 8. Licenciamento ambiental: conceitos, finalidade, competência, etapas, estudos ambientais, condicionantes, prazos, renovação, suspensão, cancelamento, monitoramento e auditoria de licenças ambientais. 9. Modalidades de licença ambiental: licença prévia, licença de instalação, licença de operação e procedimentos simplificados, quando admitidos pela legislação aplicável. 10. Estudos ambien-

tais: EIA/RIMA, relatório ambiental, plano de controle ambiental, plano de recuperação de área degradada, diagnóstico ambiental, análise de risco, medidas mitigadoras, compensatórias e programas de monitoramento. 11. Avaliação de impactos ambientais: identificação, previsão, avaliação, mitigação, compensação e monitoramento de impactos ambientais em empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras. 12. Poluição ambiental: poluição do ar, da água, do solo, sonora, visual e atmosférica; fontes poluidoras; padrões de qualidade; medidas de prevenção, controle e recuperação ambiental. 13. Recursos hídricos: proteção de nascentes, cursos d'água, áreas de preservação permanente, uso da água, outorga, enquadramento, lançamento de efluentes e prevenção da contaminação hídrica. 14. Resíduos sólidos: classificação, gerenciamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada; logística reversa; responsabilidade compartilhada; resíduos da construção civil, resíduos de serviços de saúde e resíduos perigosos. 15. Saneamento básico e meio ambiente: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. 16. Proteção da flora: vegetação nativa, áreas de preservação permanente, reserva legal, supressão vegetal, autorização ambiental, recuperação de áreas degradadas, queimadas, incêndios florestais e reposição florestal. 17. Proteção da fauna: maus-tratos, captura, transporte, comércio, cativeiro irregular, manejo, resgate, destinação e proteção da biodiversidade. 18. Unidades de conservação: áreas protegidas, corredores ecológicos, zoneamento ambiental, plano de manejo e restrições de uso. 19. Arborização urbana: poda, supressão de árvores, compensação ambiental, áreas verdes urbanas e proteção da paisagem urbana. 20. Controle ambiental de atividades econômicas: oficinas, lava-jatos, postos de combustíveis, serralherias, marcenarias, indústrias, comércios, atividades agropecuárias, obras, loteamentos, extração mineral e demais atividades potencialmente poluidoras. 21. Fiscalização do uso e ocupação do solo sob o aspecto ambiental: parcelamento do solo, erosão, assoreamento, drenagem, movimentação de terra, terraplenagem, áreas de risco e proteção de áreas ambientalmente sensíveis. 22. Educação ambiental: conceitos, princípios, práticas, campanhas educativas, orientação à comunidade, participação social e prevenção de danos ambientais. 23. Elaboração de documentos técnicos: relatórios, pareceres técnicos, laudos de vistoria, termos de fiscalização, registros fotográficos, croquis, mapas, notificações, autos de infração e demais documentos técnicos. 24. Noções de geoprocessamento: sensoriamento remoto, leitura de mapas, imagens de satélite, coordenadas geográficas, GPS e identificação de áreas ambientais em campo. 25. Noções de ecologia: biodiversidade, ecossistemas, biomas brasileiros, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica, recuperação ambiental e conservação dos recursos naturais. 26. Ética profissional: responsabilidade técnica, sigilo, imparcialidade, legalidade, motivação dos atos administrativos, interesse público e prevenção de conflitos de interesse na atividade fiscalizatória. 27. Constituição Federal: meio ambiente ecologicamente equilibrado; competência ambiental; princípios da Administração Pública; função socioambiental da propriedade; atuação do Poder Público na proteção ambiental. 28. Lei nº 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente. 29. Lei nº 9.605/1998: Crimes Ambientais e sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. 30. Decreto nº 6.514/2008: infrações e sanções administrativas ambientais e processo administrativo ambiental federal, como referência normativa. 31. Lei Complementar nº 140/2011: cooperação entre os entes federativos, competência administrativa ambiental, licenciamento e fiscalização ambiental. 32. Lei nº 15.190/2025: normas gerais sobre licenciamento ambiental, nos aspectos aplicáveis à atuação municipal. 33. Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental, competências, procedimentos, modalidades de licença e estudos ambientais. 34. Lei nº 12.651/2012: proteção da vegetação nativa, áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito. 35. Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022: Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação. 36. Lei nº 9.433/1997: Política Nacional de Recursos Hídricos. 37. Lei nº 9.985/2000 e Decreto nº 4.340/2002: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 38. Lei nº 9.795/1999: Política Nacional de Educação Ambiental. 39. Legislação Ambiental do Estado de Goiás e do Município de Heitorai: Código Municipal de Meio Ambiente e demais normas relativas ao licenciamento ambiental, fiscalização, processo administrativo ambiental, arborização urbana, resíduos sólidos, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, poder de polícia ambiental, taxas ambientais e proteção dos recursos

naturais. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.9 FISIOTERAPEUTA**

1. Propedêutica e Avaliação Funcional: anamnese, exame físico, Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), escalas e testes funcionais, definição de objetivos terapêuticos, elaboração, execução e reavaliação do plano terapêutico, registro da evolução fisioterapêutica e educação em saúde. 2. Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica: alterações posturais; fraturas, entorses, lesões ligamentares, tendinopatias; artroplastias de membros superiores e inferiores; reabilitação do joelho, ombro, quadril e coluna; recursos cinesioterapêuticos, terapia manual e eletrotermofototerapia. 3. Fisioterapia Reumatológica: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenia, osteoporose, artrites microcristalinas e infecciosas, doenças inflamatórias do tecido conjuntivo, manejo da dor e recuperação da funcionalidade. 4. Fisioterapia em Partes Moles e Procedimentos: sinovectomias, tenorrafias, transferências tendinosas, cicatrização tecidual, mobilização, prevenção de aderências e protocolos de retorno à função. 5. Fisioterapia Pneumofuncional: avaliação respiratória (incluindo noções de espirometria e gasometria), higiene brônquica, técnicas de expansão pulmonar, oxigenoterapia, aerossolterapia, assistência pré e pós-operatória torácica e abdominal, reabilitação pulmonar e fisioterapia respiratória pediátrica. 6. Ventilação Mecânica (noções aplicáveis à atuação do fisioterapeuta): indicações, modos ventilatórios mais utilizados, monitorização, desmame ventilatório e segurança do paciente. 7. Fisioterapia Cardiovascular: adaptações ao exercício, interpretação básica da ergometria, reabilitação no infarto agudo do miocárdio, pré e pós-operatório cardíaco, arteriopatias, venopatias, linfedema, amputados e reabilitação de pacientes mastectomizados. 8. Fisioterapia Neurofuncional (adulto e pediátrica): desenvolvimento neuropsicomotor normal e alterado; paralisia cerebral; lesões encefálicas adquiridas; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares; neuropatias periféricas; doenças neurodegenerativas (Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla e Doença de Alzheimer); principais métodos e técnicas de reabilitação neurofuncional (Bobath, Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva – FNP, Brunnstrom, Rood e hidroterapia). 9. Fisioterapia Desportiva e do Exercício: prevenção de lesões, reabilitação, retorno ao esporte, periodização do exercício terapêutico e atendimento a atletas com deficiência. 10. Saúde da Mulher e Assoalho Pélvico: reeducação perineal, fisioterapia na gestação, pré-natal, gestação de risco, preparação para o parto, puerpério, pós-operatório ginecológico e reabilitação de pacientes mastectomizadas. 11. Saúde da Pessoa Idosa: processo de envelhecimento, alterações fisiológicas, principais síndromes geriátricas, fisioterapia nas doenças crônicas não transmissíveis, doenças neurológicas, prevenção de quedas, manutenção da funcionalidade e promoção da autonomia. 12. Biossegurança e Qualidade Assistencial: controle de infecção, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, segurança do paciente, gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão (POPs), registros em prontuário, Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e RDC ANVISA nº 222/2018. 13. Gestão em Serviços de Fisioterapia: organização dos serviços, planejamento, indicadores de qualidade, auditoria, melhoria contínua, programas de prevenção em saúde geral e do trabalhador e educação permanente. 14. Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde: princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017); Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS); Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria nº 529/2013); Redes de Atenção à Saúde; vigilância em saúde; linhas de cuidado da criança, da mulher, do homem e da pessoa idosa; doenças crônicas não transmissíveis. 15. Legislação e Ética Profissional: Decreto-Lei nº 938/1969; Lei nº 6.316/1975; Código de Ética e Resoluções do COFFITO aplicáveis ao exercício profissional; Lei nº 10.424/2002 (atenção domiciliar no SUS). Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.10 FONOAUDIÓLOGO(A)**

1. Fundamentos da Fonoaudiologia: comunicação humana, linguagem, fala, voz, audição, deglutição e motricidade orofacial; anatomofisiologia dos órgãos fonoarticulatórios; desenvolvimento normal e alterações da linguagem oral e escrita; processos de aquisição e desenvolvimento da fala e da linguagem; avaliação fonoaudiológica; planejamento terapêutico; distúrbios da comunicação oral e escrita; transtornos fonológicos, fonéticos e de leitura e escrita. 2. Voz: anatomofisiologia da fonação; alterações vocais funcionais e orgânicas; avaliação e terapia vocal; cuidados e higiene vocal; voz profissional e saúde vocal do trabalhador. 3. Motricidade Orofacial: avaliação e tratamento das disfunções orofaciais e miofuncionais; fisiologia da mastigação, deglutição e respiração; intervenção nas alterações do sistema estomatognático; respiração oral e suas repercussões. 4. Audiologia: anatomofisiologia da audição; tipos e graus de perda auditiva; testes de avaliação auditiva; processamento auditivo central; triagem auditiva neonatal; adaptação e acompanhamento de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) e implante coclear; prevenção e promoção da saúde auditiva. 5. Linguagem e Aprendizagem: Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL); dislexia; transtornos fonológicos; gagueira; afasia; disartria; apraxia de fala; avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da aprendizagem e da linguagem decorrentes de deficiências, síndromes e transtornos neurológicos. 6. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação em UTI neonatal, pediátrica e adulta; manejo da disfagia orofaríngea; atendimento a pacientes com traqueostomia e ventilação mecânica; reabilitação pós-acidente vascular cerebral (AVC) e pós-traumatismo cranioencefálico; atuação multiprofissional em reabilitação. 7. Fonoaudiologia Educacional: atuação preventiva e interventiva em instituições escolares; promoção de práticas inclusivas; educação especial e inclusiva; acessibilidade comunicacional; políticas públicas de educação inclusiva. 8. Fonoaudiologia na Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família; políticas de atenção à saúde da pessoa com deficiência; saúde auditiva e vocal; planejamento, execução e avaliação de ações de promoção, prevenção e educação em saúde. 9. Ética e Legislação Profissional: Código de Ética e Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa); Lei nº 6.965/1981; Decreto nº 87.218/1982; Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017); Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria nº 2.073/2011); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.11 MÉDICO(A)**

1. Clínica médica: abordagem diagnóstica e terapêutica das principais doenças e agravos prevalentes na Atenção Primária à Saúde, atendimento ambulatorial, urgência e emergência. 2. Anamnese, exame físico geral e específico, raciocínio clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, condutas terapêuticas, acompanhamento longitudinal do paciente e medicina centrada na pessoa. 3. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, arritmias, dor torácica, síndrome coronariana aguda e emergências hipertensivas. 4. Doenças respiratórias: asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), pneumonia, tuberculose, insuficiência respiratória, síndrome gripal, COVID-19 e demais infecções respiratórias. 5. Doenças endócrinas e metabólicas: diabetes mellitus, dislipidemias, obesidade, distúrbios da tireoide, síndrome metabólica e complicações agudas e crônicas do diabetes. 6. Doenças gastrointestinais e hepatobiliares: dor abdominal, gastrites, doença ulcerosa péptica, diarreias, constipação intestinal, hepatites, cirrose hepática, pancreatites e abdome agudo. 7. Doenças renais e urinárias: infecção do trato urinário, litíase urinária, insuficiência renal aguda e crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. 8. Doenças neurológicas: cefaleias, tonturas, epilepsia, acidente vascular cerebral, neuropatias, rebaixamento do nível de consciência e emergências neurológicas. 9. Doenças infecciosas e parasitárias: dengue, chikungunya, zika, febre amarela, malária, leishmanioses, hanseníase, tuberculose, HIV/AIDS, sífilis, hepatites virais, meningites, leptospirose e demais doenças de interesse epidemiológico. 10. Saúde da criança e do

adolescente: crescimento e desenvolvimento, puericultura, aleitamento materno, alimentação complementar, imunização, doenças prevalentes da infância, sinais de gravidade, urgências pediátricas e proteção integral. 11. Saúde da mulher: pré-natal de risco habitual, planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer de colo do útero e de mama, climatério, infecções ginecológicas, violência contra a mulher e urgências gineco-obstétricas. 12. Saúde do homem: promoção da saúde, rastreamento, prevenção, doenças urológicas prevalentes, saúde sexual e reprodutiva e agravos relacionados ao trabalho e ao estilo de vida. 13. Saúde da pessoa idosa: avaliação multidimensional, fragilidade, quedas, demências, depressão, polifarmácia, doenças crônicas, funcionalidade e cuidados paliativos. 14. Saúde mental: transtornos de ansiedade, depressão, transtorno bipolar, psicoses, uso abusivo de álcool e outras drogas, risco de suicídio, crise aguda e encaminhamento responsável. 15. Urgência e emergência: avaliação inicial, classificação de risco, suporte básico e avançado de vida, parada cardiorrespiratória, choque, politrauma, dor torácica, dispneia, anafilaxia, intoxicações, convulsões, sepse, desidratação e emergências clínicas. 16. Procedimentos médicos de baixa e média complexidade: curativos, suturas simples, drenagem de abscessos, retirada de corpo estranho superficial, pequenos procedimentos ambulatoriais, imobilizações, administração de medicamentos e cuidados imediatos. 17. Prescrição médica: uso racional de medicamentos, interações medicamentosas, efeitos adversos, contraindicações, antimicrobianos, analgesia, anti-inflamatórios, psicotrópicos, medicamentos de uso contínuo e protocolos terapêuticos. 18. Solicitação e interpretação de exames complementares: exames laboratoriais, eletrocardiograma, radiografia, ultrassonografia, exames microbiológicos e demais exames de apoio diagnóstico compatíveis com a prática clínica geral. 19. Encaminhamento, referência e contrarreferência: critérios de encaminhamento para especialistas, serviços de urgência, atenção hospitalar e demais níveis de atenção à saúde. 20. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família: territorialização, adscrição da população, cuidado longitudinal, integralidade, coordenação do cuidado, trabalho em equipe multiprofissional e abordagem familiar e comunitária. 21. Programas e políticas públicas de saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, controle de agravos, linhas de cuidado, atenção às condições crônicas e ações programáticas do Sistema Único de Saúde. 22. Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; investigação de surtos; bloqueio epidemiológico; notificação compulsória e medidas de prevenção e controle. 23. Imunização: calendário vacinal, contraindicações, eventos adversos pós-vacinação, conservação de imunobiológicos e atuação médica nas ações e campanhas de vacinação. 24. Prontuário médico: registro clínico, evolução, prescrição, solicitação de exames, atestados, declarações, sigilo profissional, confidencialidade, guarda e qualidade das informações em saúde. 25. Segurança do paciente: identificação do paciente, prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, prescrição segura, comunicação efetiva, prevenção de quedas, eventos adversos, boas práticas assistenciais e Programa Nacional de Segurança do Paciente. 26. Biossegurança: precauções padrão, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes com material biológico, higienização das mãos e controle de infecções nos serviços de saúde. 27. Medicina Baseada em Evidências: protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, avaliação crítica das evidências, estratificação de risco e tomada de decisão clínica. 28. Relação médico-paciente: comunicação clínica, consentimento informado, autonomia do paciente, humanização do atendimento, ética, sigilo profissional e responsabilidade médica. 29. Saúde coletiva: determinantes sociais da saúde, indicadores de saúde, planejamento local, educação em saúde, participação social e organização da Rede de Atenção à Saúde. 30. Legislação: Constituição Federal: direito à saúde e Sistema Único de Saúde (arts. 196 a 200); princípios da Administração Pública (art. 37). Lei nº 8.080/1990: organização, princípios, diretrizes, ações e serviços do Sistema Único de Saúde. Lei nº 8.142/1990: participação da comunidade na gestão do SUS e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 12.842/2013: exercício da Medicina e atos privativos do médico. Lei nº 3.268/1957, com suas alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei nº 14.921/2024: Conselhos de Medicina e fiscalização do exercício profissional. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) aplicáveis ao exercício profissional. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017: políticas nacionais de saúde do SUS, incluindo a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM/MS nº 2.436/2017: Política Nacional de

Atenção Básica. Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017 e suas atualizações: Vigilância em Saúde e Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde aplicáveis à Atenção Primária à Saúde, urgência, emergência e aos principais agravos de saúde pública. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, regulamentos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.12 MÉDICO(A) AUTORIZADOR AIH**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, regionalização, hierarquização, integralidade, equidade, universalidade, descentralização, participação social e Redes de Atenção à Saúde. 2. Regulação em saúde no SUS: conceitos, finalidade, regulação assistencial, regulação do acesso, complexos reguladores, fluxos de referência e contrarreferência, critérios de prioridade e acesso aos serviços hospitalares e de alta complexidade. 3. Autorização de Internação Hospitalar (AIH): conceito, finalidade, modalidades, fluxo de solicitação, análise, autorização, emissão, crítica, processamento, faturamento, cobrança e glosas. 4. Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS): finalidade, registro da produção hospitalar, processamento da AIH, consistência das informações e utilização dos dados para controle, avaliação e auditoria. 5. SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do SUS: estrutura, grupos, subgrupos, procedimentos, códigos, atributos, compatibilidades, valores, habilitações, complexidade, financiamento e atualização da Tabela SUS. 6. Análise técnico-médica das solicitações de internação: indicação clínica, diagnóstico principal e secundário, CID, justificativa médica, pertinência do procedimento, critérios de elegibilidade, documentação necessária e compatibilidade com protocolos clínicos e assistenciais. 7. Autorização de procedimentos hospitalares e de alta complexidade: critérios técnicos, fluxos regulatórios, compatibilidade entre diagnóstico, procedimento solicitado, especialidade, complexidade, leito, habilitação do serviço e capacidade instalada. 8. Auditoria médica no SUS: conceitos, objetivos, modalidades, auditoria prospectiva, concorrente e retrospectiva, auditoria analítica e operativa, conformidade técnico-assistencial, economicidade, qualidade, eficiência e segurança do paciente. 9. Auditoria de contas hospitalares: análise de prontuários, prescrições médicas, evolução clínica, relatórios cirúrgicos, boletins anestésicos, exames, materiais, medicamentos, OPME, permanência hospitalar, diárias, taxas, compatibilidades e justificativas técnicas. 10. Glosas técnicas e administrativas: conceitos, fundamentos, critérios, registros, justificativas, contraditório, reanálise, recursos e comunicação com prestadores. 11. Prontuário médico: conteúdo mínimo, legibilidade, cronologia, assinatura, identificação profissional, guarda, sigilo, confidencialidade, rastreabilidade e importância para autorização, auditoria e faturamento hospitalar. 12. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT): aplicação na análise de internações, procedimentos, medicamentos, OPME, tratamentos de alta complexidade e avaliação da pertinência assistencial. 13. Critérios de internação, permanência hospitalar e alta: necessidade clínica, risco assistencial, complexidade do cuidado, tempo médio de permanência, reavaliação clínica, continuidade do cuidado e desospitalização responsável. 14. Urgência e emergência hospitalar: critérios de internação, estabilização clínica, encaminhamento, regulação de leitos, transporte sanitário, classificação de risco e continuidade assistencial. 15. Atenção hospitalar e Redes de Atenção à Saúde: acesso regulado, linhas de cuidado, assistência especializada, atenção ambulatorial especializada e articulação com a Atenção Primária à Saúde. 16. Procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos no SUS: pertinência, compatibilidade, justificativa técnica, registro, autorização, faturamento e auditoria. 17. Medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME): indicação, compatibilidade com procedimentos, protocolos, registro, controle, autorização e auditoria. 18. Alta complexidade no SUS: conceitos, habilitações, regulação, autorização, controle, avaliação, financiamento e auditoria dos serviços prestados. 19. Relação com hospitais e prestadores de serviços: comunicação técnica, solicitação de esclarecimentos, diligências, análise de pendências, ajustes de solicitações e registros administrativos. 20. Elaboração de relatórios, pareceres técnicos, notas técnicas, manifestações médicas, respostas a prestadores e justificativas de autorização, indeferimento ou glosa. 21. Controle, avali-

ação e auditoria no SUS: planejamento, monitoramento, indicadores assistenciais, produção hospitalar, qualidade da informação, conformidade dos registros e prevenção de irregularidades. 22. Financiamento da assistência hospitalar no SUS: blocos de financiamento, produção ambulatorial e hospitalar, Média e Alta Complexidade (MAC), faturamento e pagamento de prestadores. 23. Sistemas de informação em saúde: SIH/SUS, SIA/SUS, CNES, SIGTAP, e-SUS e demais sistemas utilizados na regulação, autorização, controle e auditoria. 24. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): habilitações, serviços, leitos, equipes, profissionais, capacidade instalada e compatibilidade com os procedimentos autorizados. 25. Ética médica na auditoria e na regulação: autonomia técnica, imparcialidade, sigilo profissional, confidencialidade, ausência de conflito de interesses, responsabilidade profissional e respeito ao paciente. 26. Segurança do paciente e qualidade assistencial: Programa Nacional de Segurança do Paciente, prevenção de eventos adversos, infecções relacionadas à assistência à saúde, protocolos de segurança e avaliação da qualidade dos serviços prestados. 27. Judicialização da saúde: noções gerais, demandas por internações, procedimentos, medicamentos, OPME, análise técnica das solicitações e subsídios para manifestação administrativa. 28. Legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional: Constituição Federal (arts. 37 e 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011; Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico); Lei nº 3.268/1957, com suas alterações posteriores; Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) aplicáveis ao exercício profissional; Resolução CFM nº 2.448/2025; Portaria GM/MS nº 1.559/2008 (Política Nacional de Regulação do SUS); normas do Ministério da Saúde relativas ao SIH/SUS, AIH, SIGTAP, CNES, regulação, controle, avaliação, auditoria, faturamento hospitalar, procedimentos, medicamentos e OPME; Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde; legislação municipal aplicável à regulação do acesso, autorização de internações hospitalares, auditoria, controle e avaliação. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções, protocolos clínicos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.13 MÉDICO PLANTONISTA**

1. Atendimento médico em regime de plantão: acolhimento, avaliação inicial, anamnese dirigida, exame físico, estratificação de risco, estabilização clínica e definição de conduta. 2. Urgência e emergência: conceitos, prioridades de atendimento, classificação de risco, fluxo assistencial, referência, contrarreferência e encaminhamento para níveis de maior complexidade. 3. Suporte básico e avançado de vida: parada cardiorrespiratória, reanimação cardiopulmonar, manejo inicial das vias aéreas, oxigenoterapia, choque e atendimento inicial ao paciente grave. 4. Emergências cardiovasculares: dor torácica, síndrome coronariana aguda, arritmias, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca agudizada, síncope e tromboembolismo pulmonar. 5. Emergências respiratórias: dispneia, asma aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) exacerbada, pneumonia, insuficiência respiratória, síndrome gripal, COVID-19 e demais infecções respiratórias agudas. 6. Emergências neurológicas: acidente vascular cerebral, crise convulsiva, estado de mal epilético, cefaleias agudas, rebaixamento do nível de consciência, tonturas e déficits neurológicos súbitos. 7. Emergências metabólicas e endócrinas: hipoglicemia, hiperglicemia, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, distúrbios hidroeletrólíticos, desidratação e distúrbios ácido-base. 8. Emergências infecciosas: febre, sepse, meningite, infecção do trato urinário complicada, pneumonias, dengue, chikungunya, zika, leptospirose, tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS, sífilis, hepatites virais e demais agravos de interesse epidemiológico. 9. Emergências gastrointestinais: dor abdominal aguda, abdome agudo, hemorragia digestiva, gastroenterites, pancreatite, hepatopatias, náuseas, vômitos e diarreias. 10. Emergências renais e urinárias: cólica renal, retenção urinária, infecção do trato urinário, insuficiência renal aguda e complicações urinárias agudas. 11. Atendimento ao politraumatizado: avaliação primária e secundária, imobilização, controle de hemorragias, trauma crânioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal, fraturas, luxações e ferimentos. 12. Urgências pediátricas: febre, desidratação, diarreia, vômitos, crise asmática, convulsões, infecções respiratórias, sinais de gravidade e

critérios de encaminhamento. 13. Urgências ginecológicas e obstétricas: sangramento uterino anormal, dor pélvica, síndromes hipertensivas da gestação, abortamento, trabalho de parto, puerpério, atendimento inicial às urgências obstétricas e critérios de encaminhamento. 14. Saúde mental em urgência: crise de ansiedade, agitação psicomotora, intoxicação por álcool e outras drogas, ideação suicida, tentativa de suicídio, surto psicótico e abordagem inicial do paciente em crise. 15. Intoxicações e acidentes por animais peçonhentos: abordagem inicial, suporte clínico, indicação de soroterapia, notificação e encaminhamento. 16. Anafilaxia, reações alérgicas graves, queimaduras, acidentes, ferimentos, mordeduras e lesões cutâneas agudas. 17. Procedimentos médicos de baixa e média complexidade: suturas simples, curativos, drenagem de abscessos, retirada de corpo estranho superficial, imobilizações, administração de medicamentos, nebulização, sondagens, estabilização inicial do paciente crítico e demais procedimentos compatíveis com a estrutura da unidade de atendimento. 18. Prescrição médica em urgência e emergência: analgesia, antitérmicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, broncodilatadores, anti-hipertensivos, antieméticos, hidratação venosa, psicotrópicos, interações medicamentosas, contraindicações e uso racional de medicamentos. 19. Solicitação, interpretação e utilização de exames complementares no pronto atendimento: hemograma, eletrólitos, função renal, glicemia, marcadores cardíacos, gasometria, urina, radiografia, eletrocardiograma, ultrassonografia e demais exames compatíveis com a prática clínica. 20. Eletrocardiograma: interpretação básica, arritmias, alterações isquêmicas, bloqueios, sobrecargas e demais achados relevantes no atendimento de urgência. 21. Clínica médica: diagnóstico, tratamento e acompanhamento inicial das doenças mais prevalentes na população adulta, incluindo hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias, doenças respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, gastrointestinais, neurológicas e osteomusculares. 22. Saúde da criança, da mulher, do homem e da pessoa idosa no atendimento de plantão: principais queixas, sinais de gravidade, vulnerabilidades, abordagem inicial e encaminhamento. 23. Critérios de observação clínica, alta, internação, transferência e encaminhamento para serviços especializados ou hospitalares. 24. Transporte sanitário e remoção de pacientes: estabilização prévia, indicação, documentação, comunicação com a Central de Regulação e com o serviço de destino, além da segurança do paciente. 25. Vigilância epidemiológica: doenças, agravos e eventos de notificação compulsória, investigação inicial, medidas de controle e comunicação à autoridade sanitária competente. 26. Imunização: calendário vacinal, contraindicações, eventos adversos pós-vacinação, bloqueio vacinal e atuação médica em campanhas de vacinação. 27. Atenção Primária à Saúde e Rede de Atenção à Saúde: integralidade, longitudinalidade, coordenação do cuidado, trabalho em equipe multiprofissional, referência e contrarreferência. 28. Segurança do paciente: identificação correta do paciente, comunicação efetiva, prescrição segura, prevenção de quedas, prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, eventos adversos, Programa Nacional de Segurança do Paciente e boas práticas assistenciais. 29. Biossegurança: higienização das mãos, precauções padrão, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes com material biológico e controle de infecções em serviços de saúde. 30. Prontuário médico: registro adequado, evolução clínica, prescrição, solicitação de exames, atestados, declarações, legibilidade, sigilo, confidencialidade e guarda das informações. 31. Relação médico-paciente: comunicação, humanização, consentimento informado, autonomia do paciente, sigilo profissional, responsabilidade ética e respeito à dignidade da pessoa humana. 32. Medicina Baseada em Evidências: protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, estratificação de risco, avaliação crítica das evidências e tomada de decisão clínica. 33. Trabalho em equipe no plantão: comunicação com enfermagem, equipes multiprofissionais, Central de Regulação, SAMU, hospitais, Atenção Primária à Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde. 34. Legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional: Constituição Federal (arts. 37 e 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico); Lei nº 3.268/1957, com suas alterações posteriores; Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) aplicáveis ao exercício profissional; Portaria GM/MS nº 2.436/2017; Portarias de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e nº 4/2017 e suas atualizações; Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), manuais e demais normas do Ministério da Saúde aplicáveis à Atenção Primária à Saúde, urgência, emergência, vigilância em saúde e imunização; legislação municipal aplicável aos serviços pú-

blicos de saúde. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções, protocolos clínicos e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.14 NUTRICIONISTA**

1. Fundamentos da Nutrição: nutrientes, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, necessidades nutricionais, recomendações nutricionais, avaliação do consumo alimentar e estado nutricional. 2. Avaliação nutricional: triagem nutricional, avaliação antropométrica, avaliação clínica, bioquímica, dietética e funcional; indicadores do estado nutricional; diagnóstico nutricional. 3. Dietoterapia: princípios da terapia nutricional nas doenças do sistema digestório, hepáticas, pancreáticas, renais, cardiovasculares, respiratórias, endócrinas, metabólicas, oncológicas, infecciosas, alergias e intolerâncias alimentares, obesidade, desnutrição, doenças crônicas não transmissíveis e demais condições clínicas. 4. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contraindicações, vias de administração, monitoramento, complicações e segurança do paciente. 5. Nutrição nos ciclos da vida: gestante, nutriz, lactente, criança, adolescente, adulto e idoso; aleitamento materno, alimentação complementar, envelhecimento saudável e necessidades nutricionais específicas. 6. Alimentação e Nutrição em Saúde Pública: diagnóstico nutricional da população, vigilância alimentar e nutricional, promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção das carências nutricionais e das doenças crônicas não transmissíveis. 7. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Guia Alimentar para a População Brasileira, Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos e demais estratégias nacionais de promoção da alimentação saudável. 8. Segurança Alimentar e Nutricional: Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), segurança dos alimentos e combate ao desperdício. 9. Técnica Dietética: seleção, aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo, conservação, distribuição de alimentos; modificações físicas, químicas e sensoriais dos alimentos; planejamento de cardápios. 10. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): planejamento físico-funcional, dimensionamento, gestão de pessoas, custos, compras, recebimento, armazenamento, produção, distribuição de refeições, controle de qualidade e sustentabilidade. 11. Boas Práticas de Fabricação: controle higiênico-sanitário dos alimentos, Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), controle de qualidade e segurança dos alimentos. 12. Educação Alimentar e Nutricional: planejamento, execução e avaliação de ações educativas individuais e coletivas; comunicação em saúde; hábitos alimentares; cultura alimentar; educação nutricional em diferentes ciclos da vida. 13. Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial: assistência nutricional, acompanhamento clínico, evolução nutricional, prescrição dietética, registros em prontuário e atuação multiprofissional. 14. Alimentação Escolar: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), planejamento de cardápios, atendimento nutricional ao escolar e educação alimentar. 15. Nutrição na Atenção Primária à Saúde: atuação do nutricionista na Estratégia Saúde da Família, eMulti, promoção da saúde, prevenção de doenças, cuidado compartilhado e matriciamento. 16. Ética profissional: responsabilidade técnica, sigilo profissional, registros, documentação técnica e atuação multiprofissional. 17. Legislação aplicada à Nutrição e ao Sistema Único de Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.234/1991 (regulamentação da profissão de nutricionista); Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e Resoluções do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) aplicáveis ao exercício profissional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos; legislação sanitária aplicável aos serviços de alimentação; legislação municipal aplicável aos serviços públicos de alimentação e nutrição. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções, guias, manuais e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.15 ODONTÓLOGO(A)**

1. Epidemiologia em saúde bucal: principais agravos bucais, índices epidemiológicos (CPOD, ceo-d, CPI e demais indicadores), vigilância em saúde bucal, levantamento epidemiológico e análise de indicadores. 2. Diagnóstico em Odontologia: anamnese, exame clínico e radiográfico, semiologia bucal, exames complementares, diagnóstico diferencial, plano de tratamento e elaboração do prontuário odontológico. 3. Cariologia: etiologia, diagnóstico, atividade de cárie, prevenção, controle e tratamento da doença cárie; promoção da saúde bucal. 4. Dentística Restauradora: preparo cavitário, proteção do complexo dentina-polpa, materiais restauradores, restaurações diretas e princípios de estética odontológica. 5. Endodontia: diagnóstico das alterações pulpares e periapicais, urgências e emergências endodônticas, tratamento conservador da polpa e princípios do tratamento endodôntico. 6. Periodontia: doenças gengivais e periodontais, diagnóstico, classificação, prevenção, tratamento e manutenção periodontal. 7. Cirurgia Oral Menor: exodontias, princípios cirúrgicos, manejo pré e pós-operatório, complicações, hemostasia e atendimento de urgências cirúrgicas. 8. Traumatologia bucomaxilofacial: traumatismos dentários, fraturas coronárias e radiculares, luxações, avulsões e condutas clínicas. 9. Estomatologia e Patologia Bucal: lesões dos tecidos moles e duros, manifestações bucais de doenças sistêmicas, patologias das glândulas salivares, cistos, tumores odontogênicos e não odontogênicos, diagnóstico e encaminhamento. 10. Farmacologia e terapêutica medicamentosa em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, anestésicos locais, interações medicamentosas, prescrição odontológica e uso racional de medicamentos. 11. Anestesiologia odontológica: técnicas anestésicas intraorais, indicações, contraindicações, complicações e manejo das intercorrências. 12. Odontopediatria: desenvolvimento da dentição, prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais na infância, manejo do comportamento infantil e atendimento ao paciente pediátrico. 13. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais: princípios de atendimento, adaptações clínicas e abordagem multiprofissional. 14. Radiologia Odontológica: princípios físicos, técnicas radiográficas, interpretação de imagens, proteção radiológica e biossegurança. 15. Biossegurança em Odontologia: controle de infecção, esterilização, desinfecção, processamento de artigos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), precauções padrão e acidentes com material biológico. 16. Urgências e emergências em Odontologia: urgências odontológicas, emergências médicas no consultório odontológico, suporte básico de vida e manejo das principais intercorrências clínicas. 17. Saúde Bucal Coletiva: promoção, prevenção e educação em saúde bucal; ações coletivas; fluoroterapia; controle do biofilme; prevenção do câncer bucal; Estratégia Saúde da Família; territorialização; planejamento das ações em saúde bucal e trabalho em equipe multiprofissional. 18. Gestão dos serviços odontológicos: organização dos serviços, planejamento, indicadores, prontuário odontológico, referência e contrarreferência, trabalho interdisciplinar e atenção integral à saúde. 19. Legislação aplicada à Odontologia e ao Sistema Único de Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 5.081/1966 (regulamentação do exercício da Odontologia); Lei nº 4.324/1964 (Conselhos Federal e Regionais de Odontologia); Código de Ética Odontológica e Resoluções do Conselho Federal de Odontologia (CFO) aplicáveis ao exercício profissional; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente); Política Nacional de Humanização; normas da ANVISA relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, biossegurança e controle de infecção; legislação municipal aplicável aos serviços públicos de saúde e saúde bucal. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.16 ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

1. Alimentação escolar: conceitos, princípios, objetivos, diretrizes e organização da alimentação escolar no âmbito da rede pública de ensino. 2. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): objetivos, diretrizes, beneficiários, gestão, execução, controle social, responsabilidades dos entes federativos, atuação do nutricionista e prestação de contas. 3. Planejamento e elaboração de cardápios escolares: necessidades nutricio-

nais por faixa etária e modalidade de ensino, hábitos alimentares, cultura alimentar regional, sazonalidade, disponibilidade de gêneros alimentícios e adequação nutricional. 4. Alimentação adequada e saudável: alimentos in natura, minimamente processados, processados e ultraprocessados; promoção da saúde e prevenção das doenças relacionadas à alimentação. 5. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): conceitos, princípios, estratégias pedagógicas, promoção de hábitos alimentares saudáveis, hortas escolares, participação da comunidade escolar e ações educativas. 6. Avaliação nutricional coletiva: indicadores nutricionais, vigilância alimentar e nutricional, acompanhamento do estado nutricional dos escolares e diagnóstico nutricional coletivo. 7. Alimentação para estudantes com necessidades alimentares especiais: alergias alimentares, intolerâncias, doença celíaca, diabetes, fenilcetonúria e demais condições que exijam adaptações dietéticas. 8. Técnica dietética aplicada à alimentação escolar: seleção, aquisição, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, porcionamento, fichas técnicas de preparo, fator de correção, fator de cocção, rendimento, per capita e padronização de receitas. 9. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): planejamento físico-funcional, organização dos serviços, gestão de pessoas, controle de estoque, compras, recebimento, armazenamento, distribuição de refeições, controle de custos, controle de perdas e sustentabilidade. 10. Controle higiênico-sanitário dos alimentos: Boas Práticas de Fabricação, Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), higiene dos manipuladores, controle de temperatura, prevenção da contaminação cruzada, limpeza, desinfecção, sanitização e controle de qualidade dos alimentos. 11. Segurança Alimentar e Nutricional: Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), qualidade sanitária e nutricional dos alimentos, prevenção das Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs), redução do desperdício e gerenciamento de resíduos. 12. Agricultura Familiar no PNAE: aquisição de gêneros alimentícios, chamada pública, valorização da produção local, planejamento das compras e qualidade dos produtos. 13. Supervisão e capacitação das equipes de alimentação escolar: orientação técnica às merendeiras e manipuladores de alimentos, acompanhamento da execução dos serviços, elaboração de relatórios, pareceres técnicos, registros de supervisão, planos de ação e instrumentos de controle. 14. Ética profissional: responsabilidade técnica, sigilo profissional, trabalho em equipe, educação em saúde, atuação intersetorial e comunicação institucional. 15. Legislação aplicada à alimentação escolar, à Nutrição e ao Sistema Único de Saúde: Constituição Federal (arts. 6º, 37, 196 a 200 e 205 a 214); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.346/2006 (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN); Lei nº 11.947/2009 (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE); Resolução vigente do FNDE que regulamenta a execução do PNAE; RDC ANVISA nº 216/2004; RDC ANVISA nº 275/2002; RDC ANVISA nº 429/2020 e Instrução Normativa ANVISA nº 75/2020; Lei nº 8.234/1991 (regulamentação da profissão de nutricionista); Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e Resoluções do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) aplicáveis ao exercício profissional, à responsabilidade técnica e à atuação no PNAE; Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); legislação municipal aplicável aos serviços públicos de alimentação escolar. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, manuais, guias e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.17 PROFESSOR P-III (PEDAGOGO)**

1. Fundamentos da Educação: teorias educacionais, processo de ensino e aprendizagem, tendências pedagógicas, função social da escola e da educação, organização do trabalho pedagógico e didática. 2. Desenvolvimento infantil e aprendizagem: desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, linguagem, psicologia da educação, pedagogia da infância, direitos da criança e do adolescente e desenvolvimento integral. 3. Alfabetização e letramento: fundamentos, história da alfabetização no Brasil, consciência fonológica, aquisição da leitura e da escrita, função social da alfabetização, produção textual, gêneros textuais, literatura infantil e práticas de leitura. 4. Metodologias de ensino: metodologias para a Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino

Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA); ensino das áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas; desenvolvimento do pensamento lógico-matemático; uso pedagógico das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem. 5. Currículo e avaliação: currículo escolar, teorias curriculares, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), planejamento escolar, avaliação da aprendizagem, avaliação diagnóstica, formativa e somativa, instrumentos avaliativos e acompanhamento do desenvolvimento do estudante. 6. Educação inclusiva: atendimento à diversidade, educação especial na perspectiva da educação inclusiva, acessibilidade, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado (AEE), dificuldades e transtornos de aprendizagem. 7. Gestão escolar: gestão democrática, Projeto Político-Pedagógico (PPP), planejamento e gestão do ensino, trabalho coletivo, relação escola-família-comunidade, clima escolar e mediação de conflitos. 8. Políticas públicas educacionais: financiamento da educação, FUNDEB, piso salarial do magistério, políticas de avaliação da educação básica, indicadores educacionais, educação integral, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, tecnologias digitais, ensino híbrido e educação a distância. 9. Legislação educacional: Constituição Federal (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a formação de professores; Lei nº 11.494/2007 e Emenda Constitucional nº 108/2020, com a Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 – Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC; legislação municipal aplicável à educação pública. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, resoluções, pareceres, diretrizes, normas e demais atos mencionados no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.18 PSICÓLOGO(A)**

1. Fundamentos da Psicologia: principais abordagens teóricas da Psicologia, processos psicológicos básicos, desenvolvimento humano, personalidade, comportamento, aprendizagem, saúde mental e relações interpessoais. 2. Psicologia da Saúde: modelo biopsicossocial, processo saúde-doença, promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação, humanização do atendimento, acolhimento, escuta qualificada e atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde. 3. Avaliação Psicológica: entrevista psicológica, anamnese, observação, psicodiagnóstico, elaboração de documentos psicológicos, testes psicológicos, escalas, pareceres, laudos, relatórios e prontuários psicológicos. 4. Psicopatologia: transtornos mentais, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, transtornos da personalidade, psicoses, comportamento suicida, crises psicológicas e primeiros cuidados em saúde mental. 5. Psicoterapia e intervenções psicológicas: psicoterapia breve, intervenções individuais, grupais e familiares, orientação psicológica, psicoeducação e estratégias de enfrentamento (coping). 6. Psicologia Hospitalar e da Saúde: atuação junto a pacientes internados, doenças crônicas, cuidados paliativos, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso, oncologia, obstetrícia e acompanhamento de familiares. 7. Psicologia Escolar e Educacional: desenvolvimento infantil, aprendizagem, dificuldades e transtornos de aprendizagem, atuação institucional, orientação a professores, famílias e equipes pedagógicas, inclusão escolar e educação especial. 8. Psicologia Social e Comunitária: atuação em grupos, fortalecimento de vínculos, políticas públicas, vulnerabilidade social, violência doméstica, violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, rede de proteção e atuação intersetorial. 9. Trabalho multiprofissional: interdisciplinaridade, trabalho em equipe, matriciamento, elaboração de projetos terapêuticos singulares (PTS), apoio matricial e atuação em Redes de Atenção à Saúde (RAS). 10. Pesquisa em Psicologia: fundamentos da pesquisa científica, métodos qualitativos e quantitativos, ética em pesquisa, psicometria e análise de dados. 11. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo, responsabilidade técnica, sigilo profissional, documentos psi-

cológicos e relações éticas no exercício profissional. 12. Legislação aplicada à Psicologia e ao Sistema Único de Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica); Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Política Nacional de Humanização (PNH); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Resolução CNS nº 466/2012; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resolução CFP nº 31/2022 (documentos psicológicos) e demais Resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis ao exercício profissional; legislação municipal aplicável aos serviços públicos de saúde e assistência psicológica. Legislação municipal disponível em: [www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções, referências técnicas e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.19 TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: fundamentos históricos, filosóficos e conceituais; modelos de prática, raciocínio clínico, processo terapêutico ocupacional, desempenho ocupacional, participação, autonomia, independência funcional e qualidade de vida. 2. Avaliação em Terapia Ocupacional: avaliação funcional, ocupacional, cognitiva, motora, sensorial, psicossocial e ambiental; elaboração do diagnóstico terapêutico ocupacional, definição de objetivos, planejamento, acompanhamento e reavaliação das intervenções. 3. Recursos terapêuticos ocupacionais: análise, adaptação e prescrição de atividades terapêuticas; atividades de vida diária (AVDs), atividades instrumentais de vida diária (AIVDs), trabalho, lazer, educação, tecnologias assistivas, órteses, adaptações ambientais, comunicação alternativa e recursos terapêuticos expressivos. 4. Desenvolvimento humano: desenvolvimento neuropsicomotor, psicomotricidade, integração sensorial, coordenação motora, esquema corporal, lateralidade, desenvolvimento infantil, adolescência, vida adulta e envelhecimento. 5. Terapia Ocupacional aplicada às condições físicas e neurológicas: reabilitação física, neurologia, ortopedia, traumatologia, reumatologia, amputações, lesões medulares, acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, doenças neurodegenerativas, reabilitação funcional e tecnologia assistiva. 6. Terapia Ocupacional em Saúde Mental: atenção psicossocial, transtornos mentais, transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, reabilitação psicossocial, intervenção em crise, trabalho em equipe multiprofissional e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 7. Terapia Ocupacional na saúde da criança e do adolescente: desenvolvimento infantil, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), transtornos do neurodesenvolvimento, paralisia cerebral, síndromes genéticas, inclusão escolar e atendimento precoce. 8. Terapia Ocupacional na saúde do adulto e da pessoa idosa: funcionalidade, prevenção de incapacidades, gerontologia, geriatria, cuidados paliativos, doenças crônicas, prevenção de quedas e promoção do envelhecimento ativo. 9. Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde: Atenção Primária, Atenção Especializada, assistência hospitalar, reabilitação, atendimento domiciliar, urgência e emergência, centros de reabilitação, instituições de longa permanência e atuação interdisciplinar. 10. Reabilitação profissional e inclusão social: reinserção laboral, inclusão escolar, acessibilidade, participação comunitária, adaptações no ambiente de trabalho e inclusão da pessoa com deficiência. 11. Planejamento e registro profissional: elaboração de planos terapêuticos, evolução, prontuários, relatórios, pareceres técnicos, trabalho interdisciplinar, educação em saúde e orientação a familiares e cuidadores. 12. Ética profissional: responsabilidade técnica, sigilo profissional, relações interprofissionais, direitos e deveres do terapeuta ocupacional e Código de Ética Profissional. 13. Legislação aplicada à Terapia Ocupacional e ao Sistema Único de Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 6.316/1975; Decreto-Lei nº 938/1969; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Política Nacional de Humanização (PNH); Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Promoção da Saúde; Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional e Resoluções do COFFITO aplicáveis ao exercício profissional; legislação municipal aplicável aos serviços públicos de saúde. Legislação municipal disponível em:



[www.heitorai.go.gov.br](http://www.heitorai.go.gov.br). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis, decretos, portarias, resoluções, políticas públicas e demais normas mencionadas no conteúdo programático até a data de publicação do Edital Regulamento.

PCI Concursos

**EDITAL N. 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**1. AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar auxílio ao Operador de Máquinas Pesadas nas atividades de campo; auxiliar na sinalização de obras e no isolamento de áreas; orientar o operador em manobras; realizar pequenos reparos e manutenção básica nas máquinas; limpar e organizar o local de trabalho; auxiliar na carga e descarga de materiais.

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**2. COVEIRO**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar a abertura e fechamento de covas; executar exumações e inumações; auxiliar no transporte de caixões; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; realizar pequenos reparos e manutenção no local; atender e orientar os munícipes que visitam o cemitério.

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto. E aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF).

**3. GARI**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar a varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; coletar o lixo domiciliar e resíduos em geral; capinar canteiros e praças; auxiliar na limpeza de feiras livres e eventos; zelar pela limpeza e higiene da cidade; operar equipamentos de varrição e coleta.

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto. E aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF).

**4. MERENDEIRA**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Preparar e distribuir a merenda escolar, seguindo as orientações nutricionais e de higiene; controlar o estoque e a validade dos alimentos; manter a limpeza e organização da cozinha e refeitório; zelar pelos utensílios e equipamentos; auxiliar na elaboração de lista de compras; seguir as normas de segurança alimentar.

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**5. PORTEIRO SERVENTE**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Controlar o acesso de pessoas e veículos nas dependências do órgão público; identificar e orientar visitantes; receber e distribuir correspondências; zelar pela segurança e integridade do patrimônio; realizar serviços de limpeza e conservação das áreas comuns, como varrer, lavar, tirar pó, coletar lixo.

**5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto. E aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF).

**6. ZELADOR**

**6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar serviços de limpeza e conservação em edifícios públicos; varrer, lavar, aspirar e encerar pisos; limpar vidros, paredes e mobiliário; coletar e descartar lixo; repor materiais de higiene; zelar pela conservação das instalações e equipamentos; realizar pequenos reparos e manutenção.

**6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto. E aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF).

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **1. AUXILIAR DE LAVANDERIA**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Coletar, separar, lavar, secar, passar e distribuir roupas de cama, toalhas e uniformes das unidades de saúde; Operar máquinas de lavar e secar industriais, conforme instruções e procedimentos; Realizar a separação de roupas por tipo, cor e grau de sujeira, garantindo o tratamento adequado; Dobrar e organizar as roupas para armazenamento e distribuição nas diversas áreas; Manter a lavanderia organizada e higienizada, seguindo as normas de controle de infecção e biossegurança; Controlar o estoque de produtos de limpeza e solicitar reposição.

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental completo.

#### **2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar a limpeza e higienização de ambientes, móveis e equipamentos nas unidades de saúde e outros prédios municipais; Coletar lixo e resíduos, realizando a separação adequada para descarte ou reciclagem; Abastecer banheiros com materiais de higiene (papel higiênico, sabonete, toalhas); Executar serviços de copa, quando necessário, em caráter complementar; Auxiliar na arrumação e organização de espaços, como salas de espera, consultórios e escritórios; Comunicar a necessidade de reparos e manutenção de instalações e equipamentos; Realizar pequenos serviços de apoio, como transporte de materiais e mobiliário.

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental completo.

#### **3. COPEIRA(O)**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Preparar e servir alimentos e bebidas (café, chá, água) para pacientes, acompanhantes e funcionários nas unidades de saúde; Realizar a distribuição de dietas e refeições hospitalares, observando as orientações nutricionais e os horários estabelecidos; Organizar e higienizar a copa, utensílios, equipamentos (cafeteiras, liquidificadores) e armários; Controlar pequenos estoques de alimentos e materiais de copa, solicitando reposição quando necessário; Manter a limpeza e a organização dos ambientes de consumo de alimentos; Seguir as normas de higiene e segurança alimentar e biossegurança.

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental completo.

#### **4. MOTORISTA**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduzir veículos oficiais do Município para transporte de pessoas (pacientes, equipes de saúde, autoridades), materiais e equipamentos; Realizar a manutenção básica do veículo, verificando níveis de óleo, água, pneus, combustível e condições gerais de funcionamento; Manter o veículo limpo e em bom estado de conservação, por dentro e por fora; Preencher relatórios de viagem e controle de quilometragem, consumo de combustível e manutenções realizadas; Cumprir rigorosamente as normas de trânsito e segurança; Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais transportados.

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada). Prova Prática de direção veicular.

#### **5. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir e operar veículos leves pertencentes à frota municipal, transportando pessoas e/ou pequenas cargas; zelar pela conservação e segurança do veículo, realizando verificações básicas e

reportando necessidade de manutenção; cumprir rotas e horários estabelecidos; observar as leis de trânsito e as normas de segurança.

**5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Requisitos de Investidura: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B". E aprovação em Prova Prática de direção veicular.

## **6. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

**6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir e operar veículos de grande porte (caminhões, ônibus, máquinas de grande porte) pertencentes à frota municipal, transportando pessoas e/ou cargas; zelar pela conservação e segurança do veículo, realizando verificações básicas e reportando a necessidade de manutenção; cumprir rotas e horários estabelecidos; observar as leis de trânsito e as normas de segurança.

**6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E". E aprovação em Prova Prática de direção veicular.

## **7. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Operar máquinas pesadas como retroescavadeiras, pás-carregadeiras, motoniveladoras, rolos compressores, em obras e serviços de infraestrutura municipal; realizar a manutenção básica da máquina; inspecionar o equipamento antes e após o uso; seguir as normas de segurança; comunicar à chefia eventuais problemas e necessidades de manutenção.

**7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior. E aprovação em Prova Prática.

## **8. TRATORISTA**

**8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Operar tratores agrícolas e implementos rodoviários em diversas atividades, como roçadas, terraplanagens, abertura de valas, limpeza de terrenos, entre outros; realizar a manutenção básica do trator e de seus implementos; zelar pela segurança na operação e pelo cumprimento das normas; comunicar à chefia eventuais problemas e necessidades de manutenção.

**8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior. E aprovação em Prova Prática.

## **9. VIGILANTE**

**9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Vigiar e proteger o patrimônio público municipal; controlar o acesso de pessoas e veículos; realizar rondas nas dependências dos prédios públicos; zelar pela segurança de bens e pessoas; comunicar à chefia quaisquer ocorrências ou anormalidades; operar sistemas de segurança, se houver.

**9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo. E aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF).

# **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

## **1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar o mapeamento de sua área de atuação e identificar indivíduos e famílias em situação de risco; Cadastrar e acompanhar o número de famílias e pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde e acesso às ações e programas sociais; Estimular a participação comunitária nas políticas públicas como estratégia de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Executar ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças.

1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas.

## **2. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar funções de suporte às diversas áreas da administração, como controle de entrada e saída de documentos, organização de rotinas de escritório, atendimento ao público; auxiliar na preparação de documentos para despachos; apoiar na gestão de contratos e convênios; acompanhar o andamento de processos; executar outras tarefas administrativas conforme demanda.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo.

## **3. ANALISTA DE CONTRATOS**

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Apoiar na gestão e fiscalização de contratos administrativos; analisar minutas de contratos, termos aditivos e convênios; acompanhar prazos e execução contratual; elaborar relatórios e pareceres técnicos; auxiliar na organização de processos licitatórios relacionados a contratos.

3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo com Curso Técnico em Administração.

## **4. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de auditoria interna, acompanhamento de processos, análise de contratos, fiscalização de atos administrativos e conformidade com a legislação; elaborar relatórios de controle interno; propor melhorias nos processos; auxiliar na prevenção de irregularidades.

4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo com Curso Técnico em Administração ou Contabilidade.

## **5. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO**

5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas de apoio administrativo, como organização de arquivos, digitação de documentos, elaboração de correspondências, atendimento telefônico e presencial; auxiliar no controle de materiais e patrimônio; apoiar a organização de eventos e reuniões; operar equipamentos de escritório; registrar e tramitar processos e documentos; auxiliar na coleta e organização de dados para relatórios.

5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo.

## **6. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar auxílio nas atividades administrativas rotineiras; realizar cópias e digitalização de documentos; organizar e arquivar documentos; efetuar serviços externos de entrega e coleta de documentos; auxiliar no atendimento ao público; manter a organização do ambiente de trabalho; apoiar a equipe em tarefas diversas de baixa complexidade.

6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo.

## **7. FISCAL DE POSTURAS**

7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal referente ao Código de Posturas, uso e ocupação do solo, comércio ambulante, publicidade, higiene pública, entre outros; realizar vistorias em estabelecimentos comerciais e residências; lavrar autos de infração e notificação; aplicar multas e embargos conforme a legislação; orientar a população sobre as normas vigentes; elaborar relatórios de fiscalização.

7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".

## **8. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

**8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), prestando suporte aos estudantes em suas necessidades de locomoção, acesso e participação em todos os espaços e atividades pedagógicas; auxiliar na higiene e na alimentação, com respeito à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes; fomentar a interação social e a comunicação, reconhecendo as diferentes formas de expressão e meios de comunicação; e apoiar na utilização de tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo o convívio e a livre expressão no ambiente escolar, conforme Art. 14 do Decreto Federal nº 12.686/2025.

**8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Médio Completo e formação profissional específica com carga horária de, no mínimo, oitenta horas, conforme Art. 15 do Decreto Federal nº 12.686/2025.

## **9. RECEPCIONISTA**

**9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Recepcionar e atender ao público presencialmente e por telefone; fornecer informações e orientações; encaminhar pessoas e chamadas para os setores competentes; controlar o acesso de visitantes; agendar compromissos e reuniões; receber e distribuir correspondências; manter a organização da recepção.

**9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Médio Completo.

## **10. RECEPCIONISTA (SAÚDE)**

**10.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Recepcionar, acolher e orientar o público nas unidades de saúde e outros órgãos municipais, prestando informações e direcionamentos; Realizar atendimento telefônico, agendamento e confirmação de consultas e exames; Prestar informações sobre os serviços, horários de atendimento e procedimentos administrativos; Organizar documentos, prontuários e formulários, zelando pela sua guarda e sigilo; Manter a área de recepção organizada e acolhedora; Auxiliar em tarefas administrativas de apoio, como digitação, cópias e organização de arquivos.

**10.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio completo; Conhecimentos básicos de informática e atendimento ao público.

## **11. TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes sob supervisão do enfermeiro; Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como administração de medicamentos, curativos, coleta de materiais para exames, conforme delegação e supervisão; Auxiliar na organização do ambiente de trabalho e no preparo de materiais e equipamentos; Monitorar sinais vitais, registrar dados e relatar intercorrências; Participar de programas de educação em saúde, orientando pacientes e familiares; Colaborar na execução de planos de cuidados de enfermagem.

**11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Técnico em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

## **12. TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**12.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Operar equipamentos de radiodiagnóstico, radioterapia e medicina nuclear, seguindo normas de proteção radiológica; Realizar posicionamento de pacientes para exames de imagem (raio-X, tomografia, ressonância magnética etc.); Processar filmes e imagens digitais, garantindo a qualidade técnica; Auxiliar radiologistas e outros profissionais de saúde nos procedimentos; Manter a organização e a higiene da sala de exames e equipamentos; Registrar dados dos pacientes e exames realizados.

**12.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio completo com Curso Técnico em Radiologia e registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).

## **13. VIGILANTE (SAÚDE)**

**13.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Zelar pela segurança patrimonial e das pessoas nas instalações do Município, especialmente nas unidades de saúde; Controlar o acesso de pessoas e veículos às dependências dos prédios públicos, identificando visitantes e autorizando entradas; Realizar rondas e inspeções periódicas para prevenir ocorrências como furtos, roubos e atos de vandalismo; Registrar e comunicar intercorrências e situações de risco à chefia imediata e às autoridades competentes; Acionar as autoridades policiais ou de emergência em casos de sinistros ou ameaças à segurança; Atuar de forma preventiva para garantir a ordem e o bom funcionamento dos serviços, observando normas e procedimentos de segurança.

**13.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio completo; Certificado de curso de formação de vigilante, atualizado, conforme legislação federal (Lei nº 7.102/83); aptidão física e psicológica (comprovada no momento da posse). Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF).

## ENSINO SUPERIOR

### 1. ANALISTA AMBIENTAL

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar análises técnicas e emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local; analisar estudos ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA, entre outros); elaborar vistorias e laudos técnicos para subsidiar decisões administrativas; monitorar e avaliar a qualidade ambiental no município; planejar e coordenar projetos de recuperação de áreas degradadas; atuar no planejamento de políticas públicas ambientais e de desenvolvimento sustentável; prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAm); apoiar a fiscalização em diligências complexas que exijam conhecimento técnico especializado; elaborar relatórios de sustentabilidade e indicadores ambientais.

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Biologia, Ecologia ou Gestão Ambiental, com o devido registro no respectivo conselho de classe profissional.

### 2. ASSISTENTE SOCIAL

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar atendimento e orientação social a indivíduos, famílias e grupos, identificando suas necessidades e demandas; Articular e encaminhar para acesso a direitos e serviços sociais, previdenciários, de saúde, habitação e educação; Elaborar planos, programas e projetos de intervenção social; Realizar estudos socioeconômicos e emitir pareceres sociais; Atuar na mediação de conflitos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Contribuir para a construção e implementação de políticas sociais no âmbito da saúde.

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Serviço Social; Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

### 3. AVALIADOR

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar avaliações imobiliárias para fins de tributação, desapropriação, alienação ou outras finalidades da administração pública; elaborar laudos técnicos de avaliação, considerando normas e critérios técnicos específicos; analisar documentos e registros imobiliários; efetuar levantamentos de campo e pesquisas de mercado; prestar informações e pareceres técnicos sobre o valor de bens; auxiliar na atualização do cadastro imobiliário municipal.

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no conselho de classe competente.

### 4. EDUCADOR(A) FÍSICO

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Promover e orientar a prática de atividades físicas para a promoção da saúde e prevenção de doenças; Desenvolver programas de exercícios adaptados a diferentes grupos populacionais (crianças, idosos, portadores de doenças crônicas, gestantes); Atuar em equipes multidisciplinares na Aten-

ção Básica e outros serviços de saúde, integrando a atividade física ao plano terapêutico; Monitorar e avaliar a adesão e os resultados dos programas de atividade física; Promover educação em saúde e a conscientização sobre a importância do movimento e estilo de vida ativo.

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Educação Física; Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

## **5. ENFERMEIRO(A)**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem, prescrição de medicamentos conforme protocolos e procedimentos estabelecidos, e cuidados de maior complexidade técnica; Supervisionar e orientar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem; Participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e programas de educação em saúde; Gerenciar materiais e equipamentos de enfermagem, bem como a documentação pertinente aos pacientes. Adicionalmente, o Enfermeiro poderá ser designado para exercer funções de coordenação em unidades de Atenção Básica ou hospitalares, atuar em regime de plantão nos finais de semana ou em regime de sobreaviso noturno, mediante regulamentação específica e percepção das gratificações correspondentes, conforme previsto nesta Lei Complementar.

**5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

## **6. FARMACÊUTICO**

**6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar na dispensação, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Realizar a gestão do estoque de produtos farmacêuticos, incluindo aquisição, recebimento e controle de validade; Orientar pacientes e profissionais de saúde sobre o uso correto de medicamentos, interações medicamentosas e efeitos adversos; Participar da farmacovigilância e da elaboração de protocolos terapêuticos; Realizar manipulação de medicamentos, quando aplicável e em conformidade com as boas práticas.

**6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

## **7. FISCAL DE TRIBUTOS**

**7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Constituir o crédito tributário mediante lançamento; lavrar autos de infração e aplicar penalidades; fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias dos contribuintes; realizar vistorias e diligências fiscais; analisar documentos fiscais e contábeis; prestar informações e orientações aos contribuintes sobre a legislação tributária municipal; participar de ações de planejamento e arrecadação fiscal; elaborar relatórios de fiscalização.

**7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.

## **8. FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

**8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; lavrar autos de infração e aplicar penalidades por condutas lesivas ao meio ambiente; realizar vistorias técnicas e inspeções em empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras; monitorar e auditar processos de licenciamento ambiental; atuar na prevenção e combate a crimes ambientais; promover a educação ambiental; elaborar relatórios e pareceres técnicos.

**8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Superior completo em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental.

## **9. FISIOTERAPEUTA**

**9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Avaliar e diagnosticar disfunções cinético-funcionais e neurológicas; Elaborar e aplicar planos de tratamento fisioterapêuticos para reabilitação e prevenção de doenças; Orientar pacientes e familiares sobre exercícios, cuidados específicos e adaptações no ambiente; Atuar em diferentes níveis de atenção à saúde (hospitalar, ambulatorial, domiciliar); Registrar a evolução dos pacientes, ajustar os planos de tratamento e participar de equipes multidisciplinares.

**9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Fisioterapia; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

## **10. FONOAUDIÓLOGO(A)**

**10.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar na avaliação, diagnóstico, prevenção e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, incluindo voz, fala, linguagem oral e escrita, audição e deglutição; Realizar exames audiológicos e desenvolver programas de reabilitação auditiva; Trabalhar com indivíduos de todas as idades, desde recém-nascidos até idosos; Orientar pais, professores e outros profissionais sobre o desenvolvimento da comunicação e estratégias de intervenção; Participar de equipes multidisciplinares, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde.

**10.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Fonoaudiologia; Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).

## **11. MÉDICO(A)**

**11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar atendimento médico clínico geral, de urgência e emergência; Realizar diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e agravos à saúde; Prescrever medicamentos, solicitar exames complementares e indicar tratamentos; Realizar procedimentos médicos de baixa e média complexidade; Encaminhar pacientes para especialistas ou outros níveis de atenção à saúde, quando necessário; Participar de programas de saúde pública, vigilância epidemiológica e imunização; Manter prontuários médicos atualizados e participar de discussões clínicas.

**11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Medicina; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## **12. MÉDICO(A) AUTORIZADOR AIH**

**12.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Analisar e autorizar solicitações de internação hospitalar (AIH) e procedimentos de alta complexidade, conforme normas do SUS e protocolos municipais; Verificar a conformidade das solicitações com a legislação vigente, as diretrizes clínicas e os critérios de elegibilidade; Realizar auditoria de contas hospitalares, verificando a pertinência e a adequação dos serviços prestados e dos materiais utilizados; Interagir com hospitais e prestadores de serviço para esclarecimentos e ajustes nas solicitações; Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as autorizações e auditorias realizadas; Manter-se atualizado sobre as tabelas de procedimentos e medicamentos do SUS.

**12.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## **13. MÉDICO PLANTONISTA**

**13.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar atendimento médico clínico geral, de urgência e emergência; Realizar diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e agravos à saúde; Prescrever medicamentos, solicitar exames complementares e indicar tratamentos; Realizar procedimentos médicos de baixa e média complexidade; Encaminhar pacientes para especialistas ou outros níveis de atenção à saúde, quando necessário; Participar de programas de saúde pública, vigilância epidemiológica e imunização; Manter prontuários médicos atualizados e participar de discussões clínicas.

**13.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Medicina; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

#### **14. NUTRICIONISTA**

**14.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Avaliar o estado nutricional de indivíduos e coletividades; Elaborar e prescrever planos alimentares e dietas terapêuticas para diversas condições de saúde; Orientar pacientes e a comunidade sobre hábitos alimentares saudáveis e nutrição adequada; Participar da gestão de serviços de alimentação, como em hospitais, escolas e creches; Desenvolver e implementar programas de educação nutricional e segurança alimentar.

**14.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Nutrição; Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

#### **15. ODONTÓLOGO(A)**

**15.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atendimentos odontológicos preventivos, curativos e de urgência; Diagnosticar e tratar doenças bucais, realizar restaurações, extrações, procedimentos de profilaxia e cirurgias de pequeno porte; Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando necessário; Participar de programas de promoção e educação em saúde bucal para a comunidade; Registrar procedimentos, manter prontuários atualizados e realizar levantamentos epidemiológicos.

**15.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Odontologia; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

#### **16. ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**16.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios da merenda escolar, garantindo a qualidade nutricional e a adequação às necessidades dos alunos; supervisionar a execução das atividades de preparo e distribuição das refeições; orientar e capacitar as merendeiras; controlar a qualidade e o estoque de alimentos; desenvolver ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; elaborar relatórios e pareceres técnicos.

**16.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Superior completo em Nutrição, com registro no conselho de classe competente.

#### **17. PROFESSOR P-III (PEDAGOGO)**

**17.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no

âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.

**17.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior; ou Bacharelado em Pedagogia com complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Pedagogia; II - Aprovação em concurso público de provas e títulos.

## **18. PSICÓLOGO(A)**

**18.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atendimento psicológico individual e em grupo, incluindo psicoterapia breve; Diagnosticar e intervir em transtornos mentais e emocionais, buscando o desenvolvimento e bem-estar dos indivíduos; Realizar avaliação psicológica e psicodiagnóstico; Atuar em equipes multidisciplinares, oferecendo suporte psicossocial aos pacientes e suas famílias; Participar de programas de promoção da saúde mental e prevenção de doenças, com foco na comunidade; Realizar consultorias e capacitações na área de psicologia para outros profissionais.

**18.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Psicologia; Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

## **19. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**19.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Avaliar e intervir nas áreas de desempenho ocupacional de indivíduos com disfunções físicas, sensoriais, mentais, de desenvolvimento, sociais ou ambientais; Elaborar e implementar planos terapêuticos individualizados ou em grupo, utilizando atividades significativas e adaptadas; Promover a funcionalidade, independência e participação em atividades diárias, trabalho, lazer e educação; Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre adaptações no ambiente e uso de tecnologias assistivas; Atuar em diferentes contextos de saúde, como hospitais, centros de reabilitação, escolas e domicílios.

**19.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior em Terapia Ocupacional; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

**EDITAL N. 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

**LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

**I - DADOS DO CANDIDATO (SOLICITANTE):**

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| NOME:             |           |
| CARGO:            |           |
| N. INSCRIÇÃO:     | TELEFONE: |
| CART. IDENTIDADE: | CPF:      |

ATESTO que, nesta data, o candidato/solicitante acima mencionado, foi submetido(a) a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores e a súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**II - \*DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

|                                                         |                                       |                                                                         |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia                     | <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro                |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia                    | <input type="checkbox"/> Triplegia    | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral                             |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia                     | <input type="checkbox"/> Triparesia   | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia                    | <input type="checkbox"/> Hemiplegia   | <input type="checkbox"/> Ostomias                                       |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia                    | <input type="checkbox"/> Hemiparesia  | <input type="checkbox"/> Nanismo                                        |
| <input type="checkbox"/> Outra deficiência (descrever): |                                       |                                                                         |

**\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

**III - \*DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**\*Para os candidatos com deficiência auditiva,** o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**IV - DEFICIÊNCIA VISUAL:**

**Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

**Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

**Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

**A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores. Visão monocular.**

**Para os candidatos com deficiência visual,** o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**V - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como o:

|                    |                                          |                           |             |
|--------------------|------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1. Comunicação     | 3. Habilidades sociais                   | 5. Saúde e segurança      | 7. Lazer    |
| 2. Cuidado pessoal | 4. Utilização dos recursos da comunidade | 6. Habilidades acadêmicas | 8. Trabalho |

Para os candidatos portadores de deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**VI – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**VII - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

**VIII – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

|  |
|--|
|  |
|  |

**IX - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**X - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer as provas objetivas, práticas ou aptidão física, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

OBS: laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

Cidade de \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

- ( ) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.  
( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.  
( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

|                     |     |
|---------------------|-----|
| CARGO               |     |
| ÓRGÃO/ENTIDADE      |     |
| HORÁRIO DE TRABALHO |     |
| LOCAL/ENDEREÇO      | UF: |

**DADOS DO CANDIDATO**

|                      |        |
|----------------------|--------|
| NOME                 |        |
| RG                   | CPF:   |
| Nome da Mãe          |        |
| Endereço Residencial |        |
| Telefone             | Email: |

Cidade \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**EDITAL 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_  
e documento de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ goza  
de boas condições e está **APTO** para realizar as atividades exigidas na  
prova de Capacidade Física do Edital do Concurso Público nº 01/2026 da Prefeitura  
Municipal de Heitorai - GO, para o cargo de \_\_\_\_\_.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do médico

Número do CRM do médico: \_\_\_\_\_

OBS: Somente serão aceitos atestados médico ORIGINAIS emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

PCI Concursos